

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCI • Nº 26

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 13 de fevereiro de 2014

# Comissões de Justiça e Cidadania debatem a Lei Anticorrupção

## Norma pune empresas envolvidas em fraudes contra administração pública

A regulamentação da Lei nº 12.846/13, também conhecida como Lei Anticorrupção, foi discutida, na manhã de ontem, em audiência pública conjunta realizada pelas Comissões de Cidadania e Direitos Humanos e de Constituição, Legislação e Justiça da Assembleia Legislativa de Pernambuco. A legislação responsabiliza e passa a permitir a punição de empresas envolvidas em fraudes contra a administração pública nacional ou estrangeira.

A norma foi sancionada pela presidente Dilma Rousseff (PT), em agosto de 2013, e entrou em vigor em janeiro deste ano. Mas precisa ser regulamentada pelo Governo Federal e, posteriormente, pelos Estados.



RINALDO MARQUES

AUDITÓRIO - Betinho Gomes (3ª à dir) e Raquel Lyra (2ª à dir) avaliaram propostas de como a legislação pode ser aplicada em Pernambuco

De acordo com o presidente da Comissão de Cidadania, deputado Betinho Gomes (PSDB), o objetivo foi debater o assunto antes do texto chegar ao Legislativo Estadual. “Ouvimos os representantes do Go-

verno que estão formulando a proposta. Quando a iniciativa chegar à Casa Joaquim Nabuco, já teremos subsídios para um projeto mais consistente e que atenda aos interesses da população”, avaliou.

A presidente da Comissão de Justiça, deputada Raquel Lyra (PSB), ressaltou que a lei é rica, porém complexa. “A audiência pública é o primeiro passo para discutir como a legislação será aplicada no Estado”, pontuou.

A representante da Controladoria Geral do Estado, Andréa Costa, explicou que “Pernambuco vem realizando estudos e buscado a integração com a Procuradoria e a Casa Civil para a regulamentação da lei no Estado”.

Representantes do Ministério Público, Procuradoria Geral do Estado, Casa Civil e os deputados Augusto César (PTB), Sérgio Leite (PT) e Terezinha Nunes (PSDB) também participaram do encontro.

## Balanço

# Agricultura divulga audiência com secretário estadual

A Comissão de Agricultura da Casa Joaquim Nabuco vai promover audiência pública com o secretário estadual José Aldo Santos, no início de março, para analisar os projetos do Governo do Estado voltados ao setor rural. A iniciativa foi divulgada, ontem, pelo presidente do colegiado, deputado Sílvio Costa Filho (PTB).

O parlamentar ressaltou que o encontro também servirá como um fórum de debate a respeito das ações adotadas ao longo da gestão de Eduardo



RINALDO MARQUES

OBJETIVO - Costa Filho (C) ressaltou que iniciativa visa analisar ações do Executivo

Campos (PSB). “É preciso saber o que o Executivo fez para atender às regiões atingidas pela seca. A reunião ainda tem a finalidade de conhecer melhor as obras de infraestrutura rural e os projetos voltados ao abastecimento d’água, bacia leiteira, agricultura familiar, entre outros”, explicou.

A audiência deverá contar com a participação de representantes da Associação Municipalista de Pernambuco (Amupe) e de entidades civis ligadas ao setor agrário.

Durante a reunião de ontem, a Comissão de Agricultura ainda distribuiu dois projetos de lei. Um deles, de autoria do deputado Everaldo Cabral (PP), proíbe o uso de animais para experimentos de produtos de higiene, perfumaria e cosmologia. A outra matéria, sugerida pela deputada Terezinha Nunes (PSDB), defende mudanças no Código Estadual de Proteção aos Animais. Os projetos serão relatados, respectivamente, pelos deputados Antônio Moraes (PSDB) e Odacy Amorim (PT).

# Paralisação de obra no CIR de Itaquitanga repercute

## Iniciativa estava prevista para ser entregue em 2011

A paralisação das obras no Centro Integrado de Ressocialização de Itaquitanga (CIR), na Mata Norte do Estado, motivou debate, ontem, no Plenário da Assembleia Legislativa de Pernambuco. O complexo estava sendo construído por meio de uma Parceria Público-Privada, com previsão de conclusão em 2011.

Segundo a deputada Terezinha Nunes (PSDB), o Estado tem um déficit de 19.467 vagas no sistema penitenciário. Ela cobrou providências em relação ao término da nova unidade. Já o deputado Isaltino Nascimento (PSB) destacou que o Governo do Estado fez sua parte, com um projeto transparente e cumpriu todas as contrapartidas.

De acordo com a tucana, o anúncio do novo centro com capacidade para 2.126 detentos, em 2009, criou grande expectativa. “A ação iria permitir a revitalização turística de Itamaracá, com a transferência de detentos da penitenciária localizada na ilha para Itaquitanga”, avaliou. Terezinha também comentou a falência da *Advance Construções*,



DEBATE - Deputadas Terezinha Nunes e Isaltino Nascimento



FOTOS: ROBERTO SOARES

principal empresa do consórcio vencedor da licitação. “A *DAG Construtora*, que assumiu o contrato em seguida, abandonou a obra que está se deteriorando”, registrou, acrescentando que “alguns fornecedores estão sem receber”.

Isaltino Nascimento enfatizou que, na gestão Eduardo Campos (PSB), os investimentos no setor dobraram. “Em 2007, foram R\$ 140 milhões. Em 2014, os números bateram os R\$ 300 milhões”. O parlamentar ainda informou que o

sistema será ampliado. “Em maio, o Presídio de Santa Cruz do Capibaribe vai oferecer 180 novas vagas. E, até julho, serão entregues outras ocupações no Presídio Aníbal Bruno, no Presídio de Tacaimbó e no Centro de Observação e Triagem Professor Everardo Luna (Cotel).”

Em apartes, os deputados Daniel Coelho (PSDB), Betinho Gomes (PSDB), Teresa Leitão (PT), Sérgio Leite (PT), Aluísio Lessa (PSB), Laura Gomes (PSB), Raquel Lyra (PSB), Waldemar Borges (PSB), Alberto Fei-

tosa (PR) e Mavíael Cavalcanti (DEM) se pronunciaram.

Para Coelho, “a situação é muito difícil”. “A obra está sem perspectiva de conclusão”, reforçou o líder da Oposição, Sérgio Leite.

Teresa Leitão sugeriu “a realização de uma audiência pública no Legislativo”. Betinho Gomes, que é presidente da Comissão de Cidadania, apoiou a iniciativa.

“A obra em Itaquitanga está 90% concluída. Entretanto, sem manutenção, a construção se deteriora”, esclareceu Lessa. “O projeto é fruto de uma decisão acertada do governador Eduardo Campos”, acrescentou o líder do Governo, Waldemar Borges. Laura Gomes lembrou que o “Executivo também tem investido na prevenção aos crimes e na ressocialização”.

“O regime de parceria tem dado certo em outros Estados”, destacou Raquel Feitosa apontou que o Governo do Estado “continua investindo no turismo em Itamaracá”. Para Mavíael Cavalcante, “é preciso prudência na construção de novos presídios devido ao pouco tempo para mudança de gestão”.

## Dependência Química

### Trabalho da Fazenda da Esperança recebe elogios

ROBERTO SOARES

A deputada Raquel Lyra (PSB) ressaltou, durante o Pequeno Expediente, o trabalho da Fazenda da Esperança, localizada no município de São Joaquim do Monte, Agreste do Estado. A parlamentar participou, no último domingo (9), de uma missa celebrada pelo bispo de Caruaru, Dom Bernardino Marchiô, em comemoração ao aniversário da instituição.

“O local é uma comunidade terapêutica que abriga 36 dependentes químicos. Os pacientes têm a sensação de ter encontrado um projeto que aposta na recuperação da pessoa”, avaliou.

De acordo com a socialista, os internos trabalham no cultivo de hortaliças, verduras e frutas, além de produzirem biscoitos e artesanatos. “Ouvi vários relatos de pessoas que saíram do fundo do poço. Cada transformação é um ganho enorme”, frisou. A fazenda



DISCURSO - Raquel Lyra

dispõe de uma reserva de mata atlântica e é mantida pela igreja católica e por doações de voluntários.

Raquel Lyra lembrou o início da iniciativa em São Paulo, em 1983, quando um jovem incentivado pelo frei Hans Stapel se aproximou de um grupo que consumia e vendia drogas perto de sua casa. “Hoje, a experiência existe em vários países, a exemplo da Argentina.”

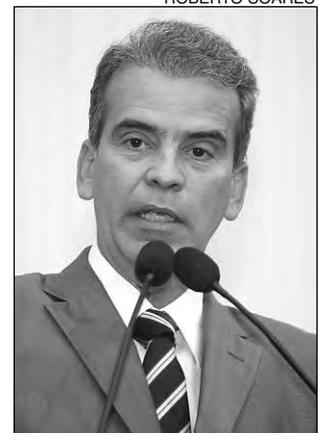
## Mandato ameaçado

### Vereadores de Gravatá recebem apoio

ROBERTO SOARES

O deputado Alberto Feitosa (PR) foi à tribuna do Parlamento Estadual, na tarde de ontem, para manifestar apoio a quatro vereadores do município de Gravatá que correm o risco de perder o mandato. São eles: Júnior de Obras (PPS), Sônia Souza (PP), Léo do AR (PSDB) e Luiz Prequé (PSB). Segundo Feitosa, o pedido de cassação foi apresentado pelo fato dos parlamentares terem faltado a três reuniões plenárias. Os vereadores fazem oposição ao presidente da Câmara Municipal de Gravatá, Pedro Martiniano (PTB).

“Mais uma vez, o presidente do Legislativo Municipal quebra o regimento”, denunciou, questionando a aprovação de projeto voltado à recondução de Pedro Martiniano à presidência da Câmara local. “Os vereadores só tomaram conhecimento da proposta no momento da votação. Segundo eles, o presidente não permitiu que a



PLENÁRIO - Feitosa

matéria fosse discutida e os parlamentares, que hoje respondem a processo de cassação, recusaram-se a votar”, acrescentou.

O progressista pediu que os demais deputados estaduais acompanhassem o caso. Alberto Feitosa sugeriu a realização de um debate sobre o assunto na Comissão de Negócios Municipais da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

## Homenagem

### Comissão de Educação realiza primeira reunião de 2014

A Comissão de Educação e Cultura da Assembleia Legislativa de Pernambuco retornou suas atividades na manhã de ontem. Na primeira reunião ordinária do ano, foram distribuídas cinco matérias. Entre elas, o projeto de lei que denomina Cantor Reginaldo Rossi um trecho da rodovia que liga o distrito de Ponte dos Carvalhos, no município do Cabo de Santo Agostinho, a uma rotatória do Porto de Suape, em Ipojuca.

Morto em dezembro do ano passado, Reginaldo Rossi consagrou-se em todo



COLEGIADO - Laura Gomes (C) assume presidência

o País. A iniciativa visa reverenciar o nome do artista nascido no Recife. A

autoridade do projeto é do deputado Everaldo Cabral (PP). Na justificativa da

RINALDO MARQUES

# Técnicos do TCE apresentam sistema eletrônico de prestação de contas

Procedimento proporciona mais transparência e agilidade processual



TECNOLOGIA - Ferramenta tem como um dos diferenciais a ausência de papel já que os dados são enviados pela internet

Na primeira reunião do ano da Comissão de Finanças, Orçamento e Tramitação da Casa Joaquim Nabuco; realizada ontem, técnicos do Tribunal de Contas de Pernambuco (TCE-PE) apresentaram o novo Sistema de Prestação de Contas Anual Eletrônico. O procedimento serve para o envio das prestações de contas do Governador, da Assembleia Legislativa de Pernambuco, do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), do Ministério Públi-

co de Pernambuco (MPPE) e do TCE-PE.

A diretora do Departamento de Controle Estadual do TCE-PE, Ana Luíza Furtado, destacou que o sistema proporciona mais transparência e agilidade processual. Já a coordenadora de Controle Externo do TCE-PE, Betânia Melo, ressaltou que a ferramenta tem como diferencial a ausência de papel, pelo fato dos dados serem enviados pela internet. “Além de beneficiar o meio ambiente, a medida traz agilidade processual e

proporciona segurança da informação. Todos os documentos vão tramitar online e com assinatura digital, com garantia de autenticidade”, explicou.

Para o presidente do colegiado, deputado Clodoaldo Magalhães (PSB), foi muito importante conhecer o novo formato da prestação de contas do TCE. “É um método mais transparente de mostrar à população como o dinheiro público é gasto pelos Poderes”, registrou.

Durante a reunião, os parlamentares também a-

provaram o Projeto de Lei nº 1.796/14, de autoria do Governo do Estado, que cria vagas de professor universitário no Quadro Permanente de Pessoal da Universidade de Pernambuco (UPE). A matéria foi relatada pelo deputado Tony Gel (PMDB). “São 280 cargos, trazendo uma resposta rápida do Executivo para a demanda que existe no interior do Estado”, ressaltou Clodoaldo Magalhães.

O colegiado ainda distribuiu oito propostas e aprovou outras duas.

## UPE

### Administração aprova projeto que cria 280 vagas para professores

Em reunião ordinária da Comissão de Administração Pública da Assembleia Legislativa de Pernambuco, o colegiado aprovou, ontem, o projeto de lei para criação de vagas de professor universitário no quadro permanente da Universidade de Pernambuco (UPE).

A proposta, de autoria do Executivo, foi relatada pelo deputado Tony Gel (PMDB). Serão criados 280 cargos de professor do Grupo Ocupacional de Magistério Superior. As vagas serão preenchidas por meio de concurso público de provas e títulos.

O presidente da Comissão, deputado Raimundo Pimentel (PSB), ressaltou

que, nos últimos anos, a maior dimensão em Per-



REUNIÃO - Cargos serão preenchidos através de concurso

nambuco, “com a interiorização de suas ações e a abertura de novas unidades em várias regiões”. “Desde o ano de 2006, o número de cursos da UPE vem crescendo. Atualmente, são 67, entre graduações e pós-graduações. Essa expansão leva à carência de professores”, acrescentou.

O parlamentar ainda destacou que o projeto, além de dar uma oportunidade aos profissionais de educação, vai suprir a necessidade da instituição e dos estudantes. “A criação das 280 vagas consolidará o avanço da interiorização das universidades no Estado”. Durante a reunião, o colegiado também distribuiu 25 projetos e aprovou outros 15.

## Segurança

### Projeto proíbe fabricação e vendas de armas de brinquedo

Durante o Pequeno Expediente, o deputado Adalto Santos (PSB) defendeu o projeto de sua autoria, em tramitação na Casa Joaquim Nabuco, que proíbe a fabricação, venda e comercialização de armas de brinquedo em Pernambuco.

Segundo o parlamentar, no Estado, já existe a Lei nº 12.098/2001, que proíbe a fabricação do produto, mas ela não institui punição para empresas que desobedecerem à norma. “O projeto de minha autoria estipula penalidades para os empreendimentos que descumprirem a regra de fabricação e comércio. As punições variam de multa no valor de R\$ 1.000 a R\$ 10.000, suspensão das atividades do fabricante até a cassação da licença de funcionamento”, informou.

Adalto Santos enfatizou



PREVENÇÃO - Santos

que a prática de crimes com armas de brinquedos é cada vez mais frequente. “Especialistas veem esses artefatos como incitadores de violência entre as crianças. Faço um apelo aos parlamentares pela aprovação do projeto. Acredito que a iniciativa evitará a propagação da violência em Pernambuco”, registrou.

## Sertão do São Francisco

### Deputado denuncia violência na região

A insegurança no Sertão do São Francisco foi tema do pronunciamento do deputado Adalberto Cavalcanti (PTB), ontem, na Casa Joaquim Nabuco. Segundo o parlamentar, o comércio do município de Santa Maria da Boa Vista vem sofrendo com assaltos frequentes.

“Há muitos anos a população da região vem tolerando a insegurança. Assaltos nas estradas, carros fortes, bancos e comércios são recorrentes. Na cidade de Afrânio, por exemplo, há apenas quatro policiais para fazer a segurança de 20 mil habitantes”, lamentou. O petebista fez um apelo à Secretaria de Defesa Social para que sejam tomadas providências.



TRIBUNA - Cavalcanti

Adalberto Cavalcanti também registrou a situação da Escola de Referência do município de Santa Maria da Boa Vista. “Por falta de servidores na instituição, os professores estão cuidando da limpeza da escola”, relatou.

## Resoluções

## RESOLUÇÃO Nº 1225, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana a Sra. Maria Anália Gomes Peixoto.

## A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana a Sra. Maria Anália Gomes Peixoto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 12 de fevereiro do ano de 2014, 197ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 192ª da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA  
Presidente

## RESOLUÇÃO Nº 1226, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao professor e mestre Raimundo Lázaro da Cruz.

## A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao professor e mestre Raimundo Lázaro da Cruz.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 12 de fevereiro do ano de 2014, 197ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 192ª da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA  
Presidente

## Atos

## ATO Nº 812/2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, tendo em vista a Instituição do Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres através da Resolução nº 1213, de 25 de novembro de 2013 e indicações formuladas através do Ofício nº 201/14 da Presidente da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Mulher da Assembleia Legislativa de Pernambuco, Deputada Mary Gouveia e do Ofício nº 052/14 da Secretária Estadual da Mulher de Pernambuco, Senhora Cristina Buarque.

## RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma Comissão Paritária composta pelas Deputadas Terezinha Nunes, Teresa Leitão e Mary Gouveia e pelas Senhoras Cristina Maria Buarque, Fábila Lopes Gomes da Silva e Dóris Priscilla Queiroz Cavalcanti, sob a presidência da primeira para apreciarem as indicações dos municípios concorrentes ao Prêmio.

Art. 2º Os Deputados e a Secretária Estadual da Mulher remeterão a candidatura do município com a documentação necessária, através de ofício a esta Presidência, que encaminhará à Comissão Paritária até o dia 25 de fevereiro de 2014, para apreciação, obedecendo ao que reza os §§ 1º, 2º e 3º do art. 1º da Resolução nº 1213/2013.

Art. 3º A Comissão encaminhará à Mesa Diretora para aprovação os quatro municípios escolhidos até o dia 11 de março de 2014.

Art. 4º O Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres, composto por um diploma e um troféu, serão entregues em Reunião Solene a ser realizada no dia 31 de março de 2014 aos quatro municípios condecorados, sendo cada um representante das regiões: Metropolitana, Zona da Mata, Agreste e Sertão.

Sala Torres Galvão, em 12 de fevereiro de 2014.

GUILHERME UCHÔA  
Presidente

## ATO Nº 813/14

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, 1º, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício SUPLAG nº 004/2014,

RESOLVE: designar o servidor efetivo CLAYTON JOSÉ ARAÚJO DE AGUIAR, matrícula nº 447, Técnico Legislativo – Especialidade Informática, para Gerenciador de Sistema na operação do Sistema de Cadastro de Unidade Gestora – UG.

Sala Torres Galvão, 12 de fevereiro de 2014.

Deputado GUILHERME UCHOA  
Presidente

## Ordem do Dia

Oitava Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 13 de fevereiro de 2014, às 10:00 horas.

## Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5675/2014  
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1502/2013, de autoria do Deputado Adalberto Cavalcanti que altera o art. 1º da Lei nº 13.446, de 14 de maio de 2008, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2014

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5676/2014  
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1598/2013, de autoria do Deputado Eduardo Porto que denomina de Escola

Técnica Estadual Professor Luiz de Matos Ferreira Filho, a ETE do Município do Moreno.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2014

Discussão Única da Indicação nº 7632/2014  
Autor: Dep. Adalberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Superintendente da Codevasf Petrolina no sentido de adotarem providências para a realização dos serviços de limpeza de barreiros e bojos de açudes das seguintes localidades: Caboclo Joaquim, Boi Morto, Baraúna, Manteiga, Umburana, Garça, Sossego, Poço da Onça, Santo Antonio, Cabeceira, Angical, Tigre, Toco Preto, Caeira, Sítio do Meio, Emparedade, Sulidade, Alfavaca, Alto Alegre, Pereiros, Garcinhas, Pau Ferro, Giral, Santa Fé, Barreiro, Salina, Baixa dos Ossos, Baixa Verde, Rajada, Satisfeito, Baixa Grande, Caldeirão, Barra Franca, Romão, Garcheiro, Lajedo, Tanguê, Caraíbas, Chapada do Alegre, Baixa da Umburana, Consolação, Tanquinho, Lagoa da Égua, Lagoa Redonda, Carretão, Caroá, Volta do Riacho, Angico, Boa Vista, Favela e Xique-Xique, no Distrito de Rajada, município de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2014

Discussão Única da Indicação nº 7633/2014  
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Defesa Social no sentido de incluírem viaturas do programa de policiamento ostensivo nas Ruas Bacatuba, Avenida Reitor Joaquim Amazonas e Avenida dos Reitores, localizadas nas proximidades da Universidade Federal de Pernambuco, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2014

Discussão Única da Indicação nº 7634/2014  
Autor: Dep. Vinícius Labanca

Apelo ao Secretário de Infraestrutura do Estado e ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de restaurar e sinalizar a PE-160, que liga o Distrito de Pão de Açúcar ao município de Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2014

Discussão Única da Indicação nº 7635/2014  
Autor: Dep. Adalberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos e ao Diretor Presidente da Compesa objetivando a implantação imediata de ramais e adutoras para os Sítios: Graça, São Manoel, Campo Limpo, Romão, Cabaceira, Baraúna, Gacheiro, Poço da Onça, Umburana, Alto Alegre, Lajedo II, Santo Antonio e Angical, localizados no Distrito de Rajada, no município de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2014

Discussão Única da Indicação nº 7636/2014  
Autor: Dep. Riido Braz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, ao Presidente do IPA e ao Diretor de Infraestrutura Hídrica do IPA objetivando a perfuração de um poço artesiano no Hospital Regional de Palmares Sívio Magalhães, localizado no município de Palmares.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2014

Discussão Única da Indicação nº 7637/2014  
Autor: Dep. Marcantônio Dourado

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizarem a construção da cobertura da quadra de esportes da Escola de Referência em Ensino Médio - EREM Deolinda Amaral, localizada no município de Lajedo

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2014

Discussão Única da Indicação nº 7638/2014  
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Ciência e Tecnologia do Estado e a TIM Nordeste S.A. no sentido de viabilizarem a instalação de uma torre de telefonia móvel celular TIM no 2º distrito de Santo Antônio dos Palmares, localizado no município de Palmares.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2014

Discussão Única da Indicação nº 7639/2014  
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Ciência e Tecnologia e à Diretoria Regional da CLARO S.A. no sentido de viabilizarem a instalação de uma torre de telefonia móvel celular CLARO no 2º Distrito de Santo Antônio dos Palmares, localizado no município de Palmares.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2014

Discussão Única da Indicação nº 7640/2014  
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Ciência e Tecnologia e à Gerência de Relações Institucionais da OI - TELEMAR em Pernambuco no sentido de viabilizarem a instalação de uma torre de telefonia móvel celular OI no Distrito de Serro Azul, localizado no município de Palmares.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2014

Discussão Única da Indicação nº 7641/2014  
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Ciência e Tecnologia e a TIM Nordeste S.A. no sentido de viabilizarem a instalação de uma torre de telefonia móvel celular TIM, no Distrito de Serro Azul, localizado no município de Palmares.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2014

Discussão Única da Indicação nº 7642/2014  
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Ciência e Tecnologia e à Diretoria Regional da CLARO S.A. no sentido de viabilizarem a instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular CLARO no distrito de Serro Azul, localizado no município de Palmares.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2014

Discussão Única da Indicação nº 7643/2014  
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico e ao Diretor Presidente da AD/Diper no sentido agilizarem as medidas legais, técnicas e administrativas para ampliação do distrito industrial do município de Glória do Goitá, denominado de Distrito Industrial Djalma Souto Maior Paes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2014

Discussão Única da Indicação nº 7644/2014  
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco no sentido agilizarem a implantação do Programa Patrulha do Bairro, no município de Palmares.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2014

Discussão Única da Indicação nº 7645/2014  
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco no sentido agilizarem as medidas legais, técnicas e administrativas para implantação de um Sub Destacamento da PM-PE, no distrito de Apoti, município de Glória Goitá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2014

Discussão Única da Indicação nº 7646/2014  
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco no sentido agilizarem as medidas legais, técnicas e administrativas para implantação do Programa Patrulha do Bairro, no distrito de Apoti, município de Glória Goitá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2014

Discussão Única da Indicação nº 7647/2014  
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Governador do Estado e ao Superintendente Regional do DNIT em Pernambuco no sentido de realizarem o recapeamento do asfalto da rodovia BR-316, do trecho de acesso ao município de Ouricuri passando pelo bairro Alto do Paraíso, até o cemitério municipal.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2014

Discussão Única da Indicação nº 7648/2014  
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Infraestrutura, ao Diretor do D.E.R. e ao Superintendente Regional do DNIT em Pernambuco no sentido de realizarem o recapeamento asfáltico do centro do município de Palmares.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2014

Discussão Única da Indicação nº 7649/2014  
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Infraestrutura do Estado, ao Diretor do D.E.R. e ao Superintendente Regional do DNIT em Pernambuco no sentido de viabilizarem a sinalização horizontal e vertical da rodovia PE-96, que liga o município de Palmares ao município de Barreiros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2014

## PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Marcantônio Dourado; 2º Vice-Presidente, Deputado André Campos; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Claudiano Martins Filho; 3º Secretário, Deputado Sebastião Oliveira Júnior; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros. Procurador-Geral - Ismar Teixeira Cabral; Superintendente-Geral - Marcelo Cabral e Silva; Secretária-Geral da Mesa Diretora - Ana Olímpia Celso de M. Severo; Superintendente Administrativo - José Lourenço de Sobral Neto; Superintendente de Gestão de Pessoas - Sérgio Maurício Coutinho Côrea de Oliveira; Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima; Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio José de Lira C. Torres; Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos; Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Aldo Mota; Superintendente de Segurança Legislativa - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Cynthia Barreto; Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo; Superintendente de Comunicação Social - Paula Barbosa Imperiano; Chefe de Departamento de Imprensa - Marconi Glauco; Editora - Margot Dourado; Subeditora - Manoela Moreira; Jornalistas - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Ferdinando Neto, Fellipe Marques, Isabelle Costa Lima, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; Fotografia: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá e Rinaldo Marques; Diagramação e Editoração Eletrônica: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; Chefe de Departamento de Rádio: Ana Lúcia Lins; Repórteres: Anselmo Monteiro, Carolina Flores, Fellipe Marques, Mirella Lemos, Rosângela Almeida e Verônica Barros; Operadores de Som: Alcidezo Ramos, Aristides Pandelis Frangakis e Mauro Silva; Estagiários: Ana Paula Costa, Alessandra Tenório, Bruna Cunha, D'angelo Mathias, Morgana Barros, Nathália Calih; Chefe do Departamento de TV, Antônio Magalhães; Gerente de Produção de TV, Natália Câmara; Reportagem: Ana Cláudia Braga, Dianely Sales, Mônica Alcântara, Mara Amorim, Regina Morais; Produção: Natália Bormann, Solange Mendonça e Kiki Marinho; Apresentação: Mônica Alcântara, Mara Amorim. Endereço: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. Nosso E-mail: [assistenciadecomunicacao@alepe.pe.gov.br](mailto:assistenciadecomunicacao@alepe.pe.gov.br)



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

**Discussão Única da Indicação nº 7650/2014**
**Autor: Dep. João Fernando Coutinho**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Infraestrutura e ao Presidente do D.E.R no sentido de viabilizarem a instalação de lombadas e/ou lombadas eletrônicas ao longo da PE-122, bem como sinalização adequada, no trecho do município de Ouricuri sentido Bodocó, nas proximidades dos Loteamentos São Sebastião I e II.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2014**

**Discussão Única da Indicação nº 7651/2014**
**Autor: Dep. João Fernando Coutinho**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Infraestrutura, ao Diretor do D.E.R. e ao Superintendente Regional do DNIT em Pernambuco no sentido de realizarem a recuperação da Rodovia PE-96, que liga o município de Palmares ao município de Barreiros.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2014**

**Discussão Única da Indicação nº 7652/2014**
**Autor: Dep. Eduardo Porto**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizarem a perfuração e instalação poços artesanios nas localidades de Sítio Camará, Sítio Caldeirão de Baixo e Sítio Neto, bem como, próximo a Neguinho Bar do Porco, no Município de São Caetano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2014**

**Discussão Única da Indicação nº 7653/2014**
**Autor: Dep. Eduardo Porto**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Infraestrutura e ao Presidente da Compesa no sentido de viabilizarem a construção de adutoras para abastecer os Distritos de Santa Luzia e Tapiraím, localizados no Município de São Caetano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2014**

**Discussão Única da Indicação nº 7654/2014**
**Autor: Dep. Ângelo Ferreira**

Apelo ao Governador do Estado e ao Presidente da Compesa no sentido de executar a ampliação da estação de tratamento de água para abastecimento da cidade de Sertânia.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2014**

**Discussão Única da Indicação nº 7655/2014**
**Autor: Dep. Ângelo Ferreira**

Apelo ao Governador do Estado e ao Presidente da Compesa objetivando a construção de reservatório de água elevado no Município de Sertânia.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2014**

**Discussão Única da Indicação nº 7656/2014**
**Autor: Dep. Ângelo Ferreira**

Apelo ao Governador do Estado e ao Presidente da Compesa no sentido de executar a troca da tubulação da rede de distribuição de água no Município de Sertânia.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2014**

**Discussão Única da Indicação nº 7657/2014**
**Autor: Dep. Ângelo Ferreira**

Apelo ao Governador do Estado e ao Presidente da Compesa no sentido de executar a troca da tubulação de pvc por tubos de ferro da adutora do Jatobá, que abastece o Município de Sertânia.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2014**

**Discussão Única da Indicação nº 7658/2014**
**Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães**

Apelo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de implantar o ***Programa do Leite para Todos*** na Paróquia São José da Boa Esperança, no município de Amaraji.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2014**

**Discussão Única da Indicação nº 7659/2014**
**Autor: Dep. Henrique Queiroz**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Serviços Públicos da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB no sentido de que seja agilizado o projeto de pavimentação da Rua da Linha do Passarinho, nesta Capital.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2014**

**Discussão Única do Requerimento nº 3124/2014**
**Autora: Dep. Laura Gomes**

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o Caderno Especial publicado no Jornal do Commercio do dia 3 de

fevereiro do corrente ano, intitulado: ***Amor Centenário***, de caráter comemorativo pelos 100 anos de existência do Santa Cruz Futebol Clube.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2014**

**Discussão Única do Requerimento nº 3125/2014**
**Autor: Dep. Eduardo Porto**

Voto de Aplausos ao Soldado da PM Thiago Henrique Munguba de Sena por seu desempenho no CIPMOTO (ROCAM) no Bairro de São José, nesta Capital.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2014**

# Ata

**ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2014, ÀS 14:30 HORAS..**

**PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO**

AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2014 (DOIS MIL E TREZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JULIO CAVALCANTI, LAURA GOMES, LEONARDO DIAS, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RAQUEL LYRA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, BEATRIZ VIDAL, EDUARDO PORTO, EVERALDO CABRAL, GUSTAVO NEGROMONTE, PEDRO SERAFIM NETO, RICARDO COSTA E TEREZINHA NUNES, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ERIBERTO MEDEIROS (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1209, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013) E DIOGO MORAES (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1224, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014), CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS CLAUDIANO MARTINS FILHO E ADALTO SANTOS, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DAS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO DIA DEZ DO CORRENTE, APÓS AS QUAIS O SENHOR PRESIDENTE AS SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADAS, SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, INFORMA O ABONO DA FALTA DO DEPUTADO DIOGO MORAES, NOS DIAS 04, 05, 06 E 10 DE FEVEREIRO DO CORRENTE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 1224 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014. ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA LAURA GOMES, ÚNICA ORADORA DO PEQUENO EXPEDIENTE QUE COMENTA O PLANEJAMENTO DE MELHORIAS E EXPANSÃO DO CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE DE CARUARU, INFORMANDO QUE UMA DAS AÇÕES PREVISTAS É A PARCERIA ENTRE O ESTADO E A UFPE, VISANDO À CESSÃO DO ESPAÇO DA TV PERNAMBUCO PARA SERVIR COMO LABORATÓRIO DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, DESTACANDO QUE OS BENEFÍCIOS SÃO DE GRANDE IMPORTÂNCIA NÃO APENAS PARA JOVENS DE CARUARU E DE TODO O AGRESTE. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO BETINHO GOMES QUE TRATA DA INTERRUPÇÃO DO SERVIÇO QUE ENVOLVE A CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS NOS RIOS CAPIBARIBE E BEBERIBE, QUE FAZ PARTE DO PROGRAMA RIOS DA GENTE E TORNA O RIO NAVEGÁVEL PARA TRANSPORTE PÚBLICO FLUVIAL ATÉ JULHO DE 2014, RESSALTANDO QUE A OBRA ESTÁ PARADA POR CONTA DE DIVERGÊNCIA DE ORDEM MAIS POLÍTICA DO QUE ADMINISTRATIVA, E A POPULAÇÃO SERÁ PREJUDICADA. O ORADOR É APARTEADO PELO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI. FAZENDO USO DA PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE MARCANTÔNIO DOURADO REGISTRA A PASSAGEM DO ANIVERSÁRIO DO DEPUTADO ADALBERTO CAVALCANTI NO DIA 10 DO CORRENTE MÊS. O DEPUTADO ALBERTO FEITOSA APRESENTA PROJETO QUE DISCIPLINA O USO DE MÁSCARA OU QUALQUER OUTRA PEÇA QUE ESCONDA O ROSTO, EM MANIFESTAÇÕES PÚBLICAS, OBJETIVANDO COIBIR A AÇÃO DE VÂNDALOS QUE SE APROVEITAM PARA PRATICAR CRIMES CONTRA AS

PESSOAS, O PATRIMÔNIO PÚBLICO E PRIVADO. FINALIZA INFORMANDO QUE O REFERIDO PROJETO TAMBÉM PROÍBE O USO E O PORTE DE ARMA DE FOGO, INCLUSIVE DE ARTEFATOS EXPLOSIVOS OU PIROTÉCNICOS DE QUALQUER NATUREZA, E PREVÊ A COMUNICAÇÃO DOS EVENTOS À AUTORIDADE POLICIAL COM ANTECEDÊNCIA. O DEPUTADO ODACY AMORIM COMEMORA A ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO SERTÃO PERNAMBUCANO EM SERRA TALHADA E SANTA MARIA DA BOA VISTA, DESTACANDO QUE AS CIDADES VÃO AMPLIAR O TERRITÓRIO DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE DE ENSINO, COMO PROVEDORA DE EDUCAÇÃO TÉCNICA, PROFISSIONAL E CIDADÃ, GRATUITA E DE QUALIDADE. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS PASTOR CLEITON COLLINS, AUGUSTO CÉSAR E ADALBERTO CAVALCANTI. O DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, ÚLTIMO ORADOR DO GRANDE EXPEDIENTE COMENTA SOBRE A INTERRUPÇÃO DO SERVIÇO QUE ENVOLVE A CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS NOS RIOS CAPIBARIBE E BEBERIBE, AFIRMANDO QUE A INICIATIVA SAIU DO PAPEL DEPOIS QUE O GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS ASSUMIU O GOVERNO DO ESTADO. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS BETINHO GOMES, ALBERTO FEITOSA E WALDEMAR BORGES. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 7623/2014 E 7624/2014 E OS REQUERIMENTOS NºS 3107/2014 A 3109/2014. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 7632/2014 A 7659/2014, OS REQUERIMENTOS NºS 3124/2014 E 3125/2014 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA, QUINTA, SEXTA, SÉTIMA, OITAVA, NONA, NONA, DÉCIMA PRIMEIRA E DÉCIMA SEGUNDA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1816/2014 A 1826/2014, BEM COMO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1815/2014, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

# Expediente

**SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2014.**

# EXPEDIENTE

**PARECERES NºS 5649, 5650 E 5651** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 1796, 1797 e 1798.
À Imprimir.

**PARECER Nº 5652** - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo nº 01 aos Projetos de Lei nºs 1521 e 489.
À Imprimir.

**PARECER Nº 5653** - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1565, juntamente com as Emendas nºs 01 e 02.
À Imprimir.

**PARECER Nº 5654** - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1606.
À Imprimir.

**PARECER Nº 5655** - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Resolução nº 1650.
À Imprimir.

**PARECER Nº 5656** - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1681.
À Imprimir.

**PARECER Nº 5657** - DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS opinando favorável ao Projeto de Resolução nº 1782.
À Imprimir.

**OFÍCIO Nº 111** - DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL informando a Celebração dos Contratos de Repasse entre o Governo do Estado de Pernambuco e a Caixa Econômica Federal.
À 2ª Comissão.

**OFÍCIO Nº 119** - DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando a liberação de Recursos Financeiros relativo ao Contrato de Repasse nº 0244.750-22/2008.
Às 2ª e 11ª Comissões.

**OFÍCIOS NºS 123 E 125** - DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando a liberação de Recursos Financeiros relativo ao Contratos de Repasse nºs 0255.766-44/2008 e 0276.016-01/2008.
Às 2ª e 4ª Comissões.

**OFÍCIO Nº 128** - DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando a liberação de Recursos Financeiros relativo ao Contrato de Repasse nº 0375.545-03/2011.
Às 2ª e 12ª Comissões.

**OFÍCIO Nº 0101** - DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando o crédito de Recursos Financeiros, vinculada ao Termo de Compromisso nº 0350.758-56, firmado com o Estado de Pernambuco, que tem por objeto a execução de Adequação/Ampliação da Rede de Distribuição de Água, no Municípios de Cabo de Santo Agostinho/PE.
Às 2ª e 7ª Comissões.

**OFÍCIO Nº 129** - DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando o crédito de Recursos Financeiros, vinculada ao Termo de Compromisso nº 0402.218-26/2012, firmado com o Estado de Pernambuco, que tem por objeto a execução de Sistema Aduor do Oeste (Trecho Oroco-Ouricuri), no Município de Ouricuri/PE.
Às 2ª e 8ª Comissões.

**OFÍCIO Nº 15** - DO DEPUTADO SÉRGIO LEITE informando a sua renúncia ao cargo de Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social deste Poder Legislativo.
À Publicação.

**OFÍCIO Nº 16** - DO DEPUTADO SÉRGIO LEITE informando a sua saída como membro titular da Comissão de Saúde e Assistência Social , indicando para o seu lugar o Deputado Odacy Amorim.
À Publicação.

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO SEBASTIÃO OLIVEIRA solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias dos dias 12 e 13 de fevereiro de 2014.
À Publicação.

**COMUNICADOS NºS 70950 A 70999** - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Às 2ª e 5ª Comissões.

# Ofícios

## Ofício nº 15/2014

Recife, 11 de fevereiro de 2014.

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente informar a Vossa Excelência a minha renúncia ao cargo de Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social desta Poder Legislativo. Sem mais para o momento, desde já agradeço a atenção e renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Deputado Sérgio Leite**  
Deputado Estadual

Exmo. Sr.  
Guilherme Uchôa  
Presidente da assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

## Ofício nº 16/2014

Recife, 11 de fevereiro de 2014.

Cumprimentando-o inicialmente, venho pelo presente informar a Vossa Excelência a minha saída como membro titular da Comissão de Saúde e Assistência Social, indicando para meu lugar o Deputado Odacy Amorim. Sem mais para o momento, desde já agradeço a atenção e renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Deputado Sérgio Leite**  
Líder da Oposição

Exmo. Sr.  
Guilherme Uchôa  
Presidente da assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

## Solicitações de Dispensa

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

**Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.**

O Deputado **Ramos** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 12 e 13 de fevereiro de 2014, pelo motivo abaixo justificado.

#### JUSTIFICATIVA:

Viagem a São Paulo - SP.

Recife, 12 de fevereiro de 2014.

*Ramos*  
**Deputado**

DESPACHO:  
Deferido

**Ao expediente, em 12/02/2014**

**Guilherme Uchôa**  
Presidente

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

**Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.**

O Deputado **Sebastião Oliveira Júnior** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 12 e 13 de fevereiro de 2014, pelo motivo abaixo justificado.

#### JUSTIFICATIVA:

Viagem a Fortaleza - CE.

Recife, 11 de fevereiro de 2014.

*Sebastião Oliveira Júnior*  
**Deputado**

DESPACHO:  
Deferido

**Ao expediente, em 12/02/2014**

**Guilherme Uchôa**  
Presidente

## Projeto

### Projeto de Lei Ordinária N° 1827/2014

**Ementa:** Dispõe sobre a inclusão da frase “Dizer não às drogas é um ato de liberdade e inteligência” nos ingressos e material promocional que menciona, e dá outras providências.

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que em eventos culturais, esportivos, recreativos e similares, que tenham a participação ou apoio financeiro do Estado de Pernambuco, os ingressos deverão conter a frase: “Dizer não às drogas é um ato de liberdade e inteligência”.

Parágrafo único. A determinação contida no *caput* deste artigo é extensiva aos materiais promocionais, panfletos, placas e materiais afins.

Art. 2º O descumprimento no disposto nesta Lei acarretará a suspensão temporária no cadastro de entidades privadas, sem fins econômicos ou não, mantido pelo Poder Executivo Estadual, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos casos dos produtores que recebam patrocínio ou apoio cultural do Estado de Pernambuco.

Art. 3º Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

#### Justificativa

O projeto em tela visa transmitir uma mensagem de valorização à vida e sobre a importância de manter-se longe das drogas. A determinação compreende os eventos culturais, esportivos e recreativos, que tenham a participação ou apoio financeiro do Estado de Pernambuco. A regra é extensiva, ainda, aos materiais promocionais, panfletos e placas. Resta-nos solicitar de meus pares a aprovação deste projeto de lei.

**Sala das Reuniões, em 10 de fevereiro de 2014.**

**Pastor Cleiton Collins**  
**Deputado**

**Às 1ª , 2ª , 3ª , 5ª e 6ª Comissões.**

## Pareceres de Comissões

### Parecer N° 5634/2014

**Projeto de Lei Ordinária nº 168/2011**  
**Autor: Deputado Betinho Gomes**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA OBRIGAR AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS A INSTALAR EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO QUE INUTILIZAM AS CÉDULAS DE MOEDA CORRENTE DEPOSITADAS NO INTERIOR DOS CAIXAS ELETRÔNICOS EM CASO DE ARROMBAMENTO, MOVIMENTO BRUSCO, ALTA TEMPERATURA, ETC., NO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. *Competência legislativa municipal.* Interesse local, consoante art. 30, INCISO I da CONSTITUIÇÃO FEDERAL de 1988. PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL EM AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 3.921-1. PARECER DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA. PELA REJEIÇÃO POR VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 168/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes, que visa obrigar as instituições bancárias a instalarem equipamentos de proteção que inutilizam as cédulas de moeda corrente depositadas no interior dos caixas eletrônicos em caso de arrombamento, movimento brusco, alta temperatura, etc., no Estado de Pernambuco.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

Saliente-se, ainda, que não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Carta Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A *priori*, após detida análise legal do conteúdo do projeto de lei proposto pelo parlamentar, observa-se que, não obstante a matéria seja relevante interesse, a proposição fere o disposto no art. 30, I da Constituição Federal de 1988, *in verbis*:

“Art. 30. Compete aos Municípios:  
I - legislar sobre assuntos de interesse local;  
.....”

Ademais, conforme jurisprudência pacífica do Supremo Tribunal Federal, a mais alta Corte Constitucional, a competência legislativa, **em se tratando da instalação de equipamentos de segurança, sanitários e bebedouros, é de interesse municipal.** Assim, vejamos os seguintes julgados, que corroboram com esse entendimento:  
“EMENTA: Agravado regimental em agravo de instrumento. 2. Recurso que não demonstra o desacerto da decisão agravada, proferida em consonância com entendimento desta Corte. 3. **Agências bancárias. Instalação de equipamentos de segurança. Competência legislativa municipal. Interesse local. Precedentes.** 4. Art. 93, IX, da Constituição. *Ofensa não configurada. Acórdão devidamente fundamentado.* 5. Agravado regimental a que se nega provimento (AI 574296 AgR, Relator(a): Min. GILMAR MENDES, Segunda Turma, julgado em 23/05/2006, DJ 16-06-2006 PP-00023 EMENT VOL-02237-07 PP-01304)

**E M E N T A:** ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS - COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO PARA, MEDIANTE LEI, OBRIGAR AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS A INSTALAR, EM SUAS AGÊNCIAS, SANITÁRIOS PÚBLICOS E BEBEDOUROS - INOCORRÊNCIA DE USURPAÇÃO DA **COMPETÊNCIA**

**LEGISLATIVA FEDERAL - RECURSO IMPROVIDO. - O Município dispõe de competência, para, com apoio no poder autônomo que lhe confere a Constituição da República, exigir, mediante lei formal, a instalação, em estabelecimentos bancários, de sanitários ou a colocação de bebedouros, sem que o exercício dessa atribuição institucional, fundada em título constitucional específico (CF, art. 30, I), importe em conflito com as prerrogativas fiscalizadoras do Banco Central do Brasil. Precedentes. (AI 614510 AgR, Relator(a): Min. CELSO DE MELLO, Segunda Turma, julgado em 13/03/2007, DJe-042 DIVULG 21-06-2007 PUBLIC 22-06-2007 DJ 22-06-2007 PP-00052 EMENT VOL-02281-13 PP-02640 RT v. 96, n. 865, 2007, p. 136-139)”**

Assim sendo, **não compete aos Estados-membros legislar acerca da matéria**, objeto de análise, nos termos do art. 30, I da CF/88.

Ademais, ressalte-se que o tema já foi objeto de Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.921-1, impetrada pelo Governador do Estado de Santa Catarina, a qual impugna a Lei nº 10.501, 09 de setembro de 1997, daquele Estado, que dispõe sobre normas de segurança para funcionamento de estabelecimentos financeiros. *In verbis*:

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 10.501/97, DE SANTA CATARINA. NORMAS DE SEGURANÇA PARA INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. INVASÃO DA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DOS MUNICÍPIOS, AOS QUAIS DADO INTERESSE LOCAL (ART. 30, I, DA CF), CABE O PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA DAS EDIFICAÇÕES E DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECEMENTOS DESTINADOS A ATENDIMENTO AO PÚBLICO. INEXISTÊNCIA DE OFENSA À COMPETÊNCIA DA UNIÃO PARA LEGISLAR PRIVATIVAMENTE SOBRE O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E PARA ESTABELECEER NORMAS GERAIS SOBRE DIREITO FINANCEIRO OU SOBRE DIREITO DO CONSUMIDOR. ANÁLISE EM SEPARADO DE ALGUNS DISPOSITIVOS DA LEI, TAMBÉM INCONSTITUCIONAIS, POR FUNDAMENTOS DIVERSOS. PARECER PELA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.**

Não obstante a ADI em comento não ter sido julgada, faz-se mister analisar o parecer do Procurador-Geral da República sobre a matéria, do qual extrai-se o seguinte excerto: “*em vista das considerações declinadas, é possível afirmar agora, que a matéria relativa à segurança dos estabelecimentos bancários é de alçada dos municípios, aos quais compete o poder de polícia administrativa das edificações e do funcionamento de estabelecimentos destinados ao atendimento ao público, matéria de predominante interesse local.*”

Posto isso, verifica-se que o projeto de lei possui vícios de inconstitucionalidade, no tocante à competência para sua propositura, já que foge da esfera de competência do Estado, pelos motivos já expostos.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela rejeição do Projeto de Lei Ordinária nº 168/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes, por vícios de inconstitucionalidade acima explicitados.

**Ângelo Ferreira**  
**Deputado**

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei Ordinária nº 168/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes pela existência de óbices constitucionais.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 12 de fevereiro de 2014.**

**Presidente: Raquel Lyra.**  
**Relator : Ângelo Ferreira.**  
**Favoráveis os (6) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Augusto César, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Waldemar Borges.**

### Parecer N° 5649/2014

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1796/2014**  
**Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco**  
**Autoria: Governador do Estado de Pernambuco**

**EMENTA:** Cria, no Quadro Permanente de Pessoal da Universidade de Pernambuco – UPE, vagas de Professor Universitário, do Grupo Ocupacional de Magistério Superior. **Pela aprovação.**

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Complementar nº 1796/2014**, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem nº 002/2014, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco Eduardo Henrique Accioly Campos. O

autor da proposição solicitou a observância do regime de urgência na sua tramitação com base no art. 21 da Constituição Estadual.

1- Trata-se de matéria que cria, no Quadro Permanente de Pessoal da Universidade de Pernambuco – UPE, 280 (duzentos e oitenta) vagas de Professor Universitário, do Grupo Ocupacional de Magistério Superior. Essas vagas deverão ser preenchidas através de concurso público de provas e títulos com o intuito de “*suprir a demanda atualmente existente nas Unidades de Ensino da UPE*”.

2 - Os gastos que adviriam com a implementação do projeto de lei em tela enquadrar-se-iam na condição de despesa obrigatória de caráter continuado. Nesse sentido, a proposição fica sujeita à observância do disposto no artigo 17, § 1º, da LRF.

3 - Pelo que dispõe o § 1º do art. 17 da LRF, o ato que criar ou aumentar despesa de caráter continuado deverá ser **instruído com estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes e demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio.**

4 - Deve-se estar atento ao cumprimento dos limites prudenciais previstos no art. 22, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal que determina “**Se a despesa com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, é vedada ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso**”:

I- concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II- .....

III- .....

IV- .....

V- .....

5 - Foi apresentada, em anexo, a repercussão financeira advinda da implementação desta Lei. De acordo com a Nota Técnica anexada, “*a alteração proposta implica aumento de despesa, causando uma repercussão financeira anual no triênio 2014-2106 de R\$ 31.118.484,88 (TRINTA E UM MILHÕES, CENTO E DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) conforme cálculo apresentado pela Secretária de Administração do Governo do Estado de Pernambuco*”.

6 - A despesa com o pessoal ativo e inativo do Poder Executivo encontra-se dentro do limite prudencial.

No que diz respeito à origem dos recursos, deve ser levado em consideração que, de acordo com o art. 3º da matéria, “*as despesas decorrentes desta Lei Complementar devem correr à conta de dotação orçamentária própria*”.

#### 2. Parecer do Relator

Baseado nos argumentos e nas documentações apresentadas considero atendidas as normas orçamentárias e financeiras, nesse sentido opino pela **aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 1796/2014**, oriundo do Poder Executivo.

**Tony Gel**  
**Deputado**

#### 3. Conclusão da Comissão

Concordando com o parecer emitido pelo relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o **Projeto de Lei Complementar nº 1796/2014**, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser **aprovado**.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 12 de fevereiro de 2014.**

**Presidente: Clodoaldo Magalhães.**  
**Relator : Tony Gel.**  
**Favoráveis os (4) deputados: Betinho Gomes, Júlio Cavalcanti, Mavíael Cavalcanti, Sérgio Leite.**

### Parecer N° 5650/2014

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1797/2014**  
**Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco**  
**Autoria: Governador do Estado de Pernambuco**

**Ementa:** Fixa novos valores de vencimento base para os cargos públicos que indica. **Pela aprovação.**

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Complementar nº 1797/2014**, originado do Poder Executivo e encaminhado através

da Mensagem Governamental nº 03, de 03 de fevereiro de 2014. A matéria tramita em regime de urgência por solicitação do autor.

A matéria tem o objetivo de fixar os novos valores de vencimento base para os cargos públicos de Professor, integrantes do respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV, instituído pela Lei nº 11.559, de 10 de junho de 1998.

Conforme é destacado na mensagem governamental, a proposição em tela dá continuidade ao processo de reconhecimento do servidor estadual, na medida em que se busca a sua valorização por meio da organização das estruturas salariais.

É destacado ainda que a propositura tem amparo nas negociações entre o estado e o Sindicato da categoria, bem como observa a conjuntura socioeconômica, tendo seus efeitos financeiros reproduzidos a partir de 1º de janeiro de 2014.

#### 2. Parecer do Relator

Os gastos que advirão com a implementação do projeto de lei em tela enquadrar-se-iam na condição de despesa obrigatória de caráter continuado. Nesse sentido, a proposição fica sujeita à observância do disposto no artigo 17, § 1º, da LRF.

Pelo que dispõe o § 1º do art. 17 da LRF, o ato que criar ou aumentar despesa de caráter continuado deverá ser: *“instruído com estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subseqüentes e demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio”*.

Diz o art. 2º da proposição que *“as despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias”*.

Conforme informação apresentada pela Secretaria de Administração à alteração proposta implica em aumento de despesa, causando uma repercussão financeira anual no triênio 2014-2016 no importe de R\$ 144.314.099,24 (cento e quarenta e quatro milhões, trezentos e catorze mil, noventa e nove reais e vinte e quatro centos), conforme cálculo efetuado pela Gerência Geral de Política de Pessoal do Estado – GGPOP/SAD.

Deve-se estar atento ao cumprimento dos limites previstos no artigo 22, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal que determina “Se a despesa com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, é vedada ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso”:

*I- concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;*

De acordo com a documentação apresentada no Resumo da apuração do cumprimento legal do Poder executivo de 12/09/2013, a despesa total com pessoal e encargos do Governo do Estado representa 45,75% da Receita Corrente Líquida do Estado, percentual que não excede o limite máximo de 49% estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, levando em conta os argumentos apresentados e considerando atendidas as normas financeiras e orçamentárias, opino pela **aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 1797/2014**, oriundo do Poder Executivo.

<b>Tony Gel</b>
<b>Deputado</b>

#### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Complementar nº 1797/2014**, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco, está em condições de ser **aprovado**.

<b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 12 de fevereiro de 2014.</b>
--

**Presidente: Clodoaldo Magalhães.**

**Relator : Tony Gel.**

**Favoráveis os (4) deputados: Betinho Gomes, Júlio Cavalcanti, Mavíael Cavalcanti, Sérgio Leite.**

## Parecer N° 5651/2014

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1798/2014**  
**Origem: Poder Judiciário de Pernambuco**  
**Autoria: Tribunal de Justiça de Pernambuco**

**Ementa:** Autoriza o Tribunal de Justiça de Pernambuco a doar o Imóvel sito na Rua Imperador Dom Pedro II nº 346 - Santo Antônio - Recife-PE, ao Estado de Pernambuco, e dá outras providências.
**Pela aprovação.**

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para

análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 1798/2014**, de autoria do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

De acordo com o autor desta propositura, fica o Tribunal de Justiça de Pernambuco autorizado a transferir, a título gratuito e sem quaisquer encargos ao doador, a propriedade do bem imóvel localizado na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346, bairro de Santo Antônio, nesta Capital, ao Estado de Pernambuco.

#### 2. Parecer do Relator

A cessão de direito de uso do imóvel de que trata a matéria encontra-se devidamente justificada e legalmente respaldada, cumprindo as exigências da Constituição do Estado, particularmente do seu art. 19, e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. A propositura vem cumprir o estabelecido no art. 15, IV, da Carta Estadual, onde dispõe que cabe a esta Assembleia Legislativa autorizar o Estado a promover doação de bem imóvel.

A matéria não implica em aumento ou diminuição de receita ou da despesa pública e nem aborda questões de natureza tributária, não cabendo, portanto, pronunciamento quanto à adequação financeira, orçamentária ou tributária.

Fundamentado no exposto e considerando a inexistência de conflitos com as legislações, orçamentárias, financeiras e tributárias, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1798/2014**, de autoria do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

<b>Tony Gel</b>
<b>Deputado</b>

#### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Ordinária nº 1798/2014**, de autoria do Tribunal de Justiça de Pernambuco, está em condições de ser **aprovado**.

<b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 12 de fevereiro de 2014.</b>
--

**Presidente: Clodoaldo Magalhães.**

**Relator : Tony Gel.**

**Favoráveis os (4) deputados: Betinho Gomes, Júlio Cavalcanti, Mavíael Cavalcanti, Sérgio Leite.**

## Parecer N° 5652/2014

**COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1521/2013, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, com abrangência ao Substitutivo Nº 01/2014, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que agrupou com o Projeto de Lei Ordinária Nº 489/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes.**

**EMENTA:** Projetos de Lei que visam dispor sobre a “gratuidade de estacionamento oferecido por órgãos públicos e a obrigatoriedade de destinar vagas especiais” e “a gratuidade de estacionamento em hospitais e centros de saúde públicos e privados no âmbito do Estado de Pernambuco” agrupados pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, e apresentado um Substitutivo único pela mesma. Pela APROVAÇÃO, nos termos do SUBSTITUTIVO.

#### 1. Histórico

Tratam-se do Projeto de Lei Ordinária nº 489/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, Projeto de Lei Ordinária nº 1521/2013, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins e do Substitutivo nº 01/2014, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça.

Os Projetos em referência visam dispor sobre a gratuidade de estacionamento oferecido por órgãos públicos e obrigar a destinar vagas especiais e sobre a gratuidade de estacionamento em hospitais e centros de saúde públicos e privados no Estado de Pernambuco.

O Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça visa à adequação da redação das matérias à juridicidade constitucional, mas agrupando as proposições em uma única proposta.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem o art. 25, §1º da Constituição Federal, o art. 19, *caput*, da Constituição do Estado, e o art. 194, Inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

#### 2. Parecer do Relator

Conforme destacado na justificativa das Propostas Legislativas iniciais, os presentes Projetos de Lei tem a intenção de assegurar à população pernambucana, a utilização de estacionamentos específicos, sem as cobranças abusivas.

O Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça visa aprimorar as propostas iniciais com relação à constitucionalidade e juridicidade da matéria, posto que opino pelo acolhimento da alteração proposta pelo Substitutivo submetido à apreciação deste Colegiado Técnico conjuntamente aos Projetos de Lei primogênitos agrupados.

Dito isto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Saúde seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1521/2013, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, bem como o Projeto de Lei Ordinária nº 489/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes que foram agrupados, nos termos do Substitutivo proposto, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

<b>Tony Gel</b>
<b>Deputado</b>

#### 3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1521/2013, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, bem como o Projeto de Lei Ordinária nº 489/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes que foram agrupados, devem ser APROVADOS, nos termos do SUBSTITUTIVO proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

<b>Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 12 de fevereiro de 2014.</b>
--

**Presidente: Sérgio Leite.**

**Relator : Tony Gel.**

**Favoráveis os (4) deputados: Betinho Gomes, Clodoaldo Magalhães, Sérgio Leite, Tony Gel.**

## Parecer N° 5653/2014

**COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1565/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa, com abrangência às Emendas Modificativas Nº 01/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa e Nº 02/2013, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

**EMENTA:** Projeto de Lei que torna obrigatória a presença de Farmacêutico Responsável Técnico nos quadros das empresas transportadoras de medicamentos e de insumos farmacêuticos, e as Emendas Modificativas Nº 01/2013, do Deputado Ricardo Costa e Nº 02/2013, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. Pela APROVAÇÃO, com acolhimento das EMENDAS.

<b>Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 12 de fevereiro de 2014.</b>
--

#### 1. Histórico

Tratam-se do Projeto de Lei Ordinária nº 1565/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa e as Emendas Modificativas Nº 01/2013, do Deputado Ricardo Costa e Nº 02/2013, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

O Projeto em referência visa obrigar a presença de Farmacêutico Responsável Técnico nos quadros das empresas transportadoras de medicamentos e de insumos farmacêuticos.

A Emenda Modificativa Nº 01/2013, do Deputado Ricardo Costa tem por objetivo corrigir a Referência Legal existente na proposta. E a Emenda Modificativa Nº 02/2013, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça visa à adequação da redação da matéria à juridicidade constitucional, a fim de prever o *vacatio legis*, sem alterar o objetivo do legislador.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem o art. 24, XII (Proteção e defesa da saúde), da Constituição Federal, o art. 19, *caput*, da Constituição do Estado, e os art. 194, Inciso II, e art. 204 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

#### 2. Parecer do Relator

Conforme destacado na justificativa da Proposta Legislativa inicial, o presente Projeto de Lei tem a intenção de tornar obrigatório a presença do Farmacêutico como Responsável Técnico nas empresas que realizam o transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos, pela necessidade de garantir a integridade dos produtos durante toda a operação logística, e com isso evitar perdas de atuação e de eficácia dos medicamentos.

A Emenda Modificativa Nº 01/2013, do Deputado Ricardo Costa apenas corrigiu a Referência Legal contida no dispositivo e a Emenda Modificativa Nº 02/2013, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça visa aprimorar a proposta inicial com relação à constitucionalidade e juridicidade da matéria, garantindo a proteção à população do Estado, em função do que opino pelo acolhimento das alterações propostas pelas Emendas Modificativas submetido à apreciação deste Colegiado Técnico conjuntamente ao Projeto de Lei primogênito.

Dito isto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Saúde seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1565/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa, incorporando as Emendas Modificativas Nº 01/2013, do Deputado Ricardo Costa e Nº 02/2013, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

<b>Tony Gel</b>
<b>Deputado</b>

#### 3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1565/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa, deve ser APROVADO, incorporando as Emendas Modificativas Nº 01/2013, do Deputado Ricardo Costa e Nº 02/2013, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

<b>Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 12 de fevereiro de 2014.</b>
--

**Presidente: Sérgio Leite.**

**Relator : Tony Gel.**

**Favoráveis os (4) deputados: Betinho Gomes, Clodoaldo Magalhães, Sérgio Leite, Tony Gel.**

## Parecer N° 5654/2014

**COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1606/2013, de autoria do Deputado Odacy Amorim e o Substitutivo Nº 01/2013, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

<b>Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 12 de fevereiro de 2014.</b>
--

**EMENTA:** Projeto de Lei que restringe o consumo e comercialização de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco nos estádios de futebol, no âmbito de Pernambuco e o Substitutivo Nº 01/2013, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. Pela APROVAÇÃO, nos termos do SUBSTITUTIVO.

#### 1. Histórico

Tratam-se do Projeto de Lei Ordinária nº 1606/2013, de autoria do Deputado Odacy Amorim e o Substitutivo Nº 01/2013, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

O Projeto em referência visa restringir o consumo e a comercialização de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, ou qualquer outro produto fumígeno derivado ou não do tabaco nos estádios de futebol no âmbito de Pernambuco.

O Substitutivo Nº 01/2013, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça visa à adequação da redação da matéria à juridicidade constitucional, e a compatibilizar com a legislação preexistente, sem alterar o objetivo do legislador.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem o art. 24, XII (Proteção e defesa da saúde), da Constituição Federal, o art. 19, *caput*, da Constituição do Estado, e os art. 194, Inciso II, e art. 204 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

#### 2. Parecer do Relator

Conforme destacado na justificativa da Proposta Legislativa inicial, o presente Projeto de Lei tem a intenção de restringir o consumo e a comercialização de cigarros e semelhantes nos estádios de futebol, com o propósito de prevenção da saúde dos não fumantes e para o bem de todos que se encontram em um local com grande aglomeração de pessoas, tanto relativamente aos produtos contidos nos cigarros e semelhantes, como pelo fato de evitar a presença de um facilitador para criação de um incêndio.

O Substitutivo Nº 01/2013, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça visa aprimorar a proposta inicial com relação à constitucionalidade e juridicidade da matéria, e adequando à Legislação já em vigor, garantindo a proteção à população do Estado, em função do que opino pelo acolhimento do Substitutivo submetido à apreciação deste Colegiado Técnico conjuntamente ao Projeto de Lei primogênito.

Dito isto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Saúde seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº

1606/2013, de autoria do Deputado Odacy Amorim, nos termos do Substitutivo Nº 01/2013, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

<b>Betinho Gomes</b>
<b>Deputado</b>

**3. Conclusão da Comissão**

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1606/2013, de autoria do Deputado Odacy Amorim, deve ser APROVADO, nos termos do SUBSTITUTIVO da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

<b>Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 12 de fevereiro de 2014.</b>
--

**Presidente:** **Sérgio Leite.**

**Relator :** **Betinho Gomes.**

**Favoráveis os (4) deputados:** **Betinho Gomes, Clodoaldo Magalhães, Sérgio Leite, Tony Gel.**

## Parecer N° 5655/2014

**COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Parecer ao Projeto de Resolução Nº 1650/2013, de autoria do Deputado Sérgio Leite e o Substitutivo Nº 01/2013, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

<b>EMENTA:</b> Projeto de Lei que estabelece que a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, anualmente, no mês de novembro, entre na campanha mundial denominada Novembro Azul, para alertar os homens pernambucanos sobre a importância do combate e prevenção ao câncer de próstata e o Substitutivo Nº 01/2013, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. Pela APROVAÇÃO, nos termos do SUBSTITUTIVO.
--

#### 1. Histórico

Tratam-se do Projeto de Resolução nº 1650/2013, de autoria do Deputado Sérgio Leite e o Substitutivo Nº 01/2013, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

O Projeto em referência visa estabelecer que a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, anualmente, no mês de novembro, entre na campanha mundial denominada Novembro Azul, para alertar os homens pernambucanos sobre a importância do combate e prevenção ao câncer de próstata.

O Substitutivo Nº 01/2013, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça visa à adequação da redação da matéria à juridicidade constitucional, e a aperfeiçoar a redação da mesma, sem alterar o objetivo do legislador.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem os art. 14, Inciso III, e art. 16, Inciso IV, da Constituição do Estado, e os art. 184, Inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

#### 2. Parecer do Relator

Conforme destacado na justificativa da Proposta Legislativa inicial, o presente Projeto de Lei tem a intenção de difundir conhecimento e conscientizar toda a sociedade, em especial, os homens sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de próstata e de outras doenças masculinas.

O Substitutivo Nº 01/2013, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça visa aprimorar a proposta inicial com relação à constitucionalidade e juridicidade da matéria, e adequando a redação da mesma, garantindo a disseminação do conhecimento à população do Estado, em função do que opino pelo acolhimento do Substitutivo submetido à apreciação deste Colegiado Técnico conjuntamente ao Projeto de Lei primogênito.

Dito isto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Saúde seja pela aprovação do Projeto de Resolução Nº 1650/2013, de autoria do Deputado Sérgio Leite, nos termos do Substitutivo Nº 01/2013, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

<b>Betinho Gomes</b>
<b>Deputado</b>

**3. Conclusão da Comissão**

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Resolução Nº 1650/2013, de autoria do Deputado Sérgio Leite, deve ser APROVADO, nos termos do SUBSTITUTIVO da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

<b>Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 12 de fevereiro de 2014.</b>
--

**Presidente em exercício:** **Tony Gel.**

**Relator :** **Betinho Gomes.**

**Favoráveis os (4) deputados:** **Betinho Gomes, Clodoaldo Magalhães, Sérgio Leite, Tony Gel.**

## Parecer N° 5656/2014

**COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1681/2013, de autoria da Deputada Isabel Cristina e o Substitutivo Nº 01/2013, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

<b>EMENTA:</b> Projeto de Lei que proíbe o tratamento discriminatório às Gestantes e parturientes que participam de concursos públicos e de provas, de provas e títulos e teste de aptidão física e o Substitutivo Nº 01/2013, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. Pela APROVAÇÃO, nos termos do SUBSTITUTIVO.
---

#### 1. Histórico

Tratam-se do Projeto de Lei Ordinária nº 1681/2013, de autoria da Deputada Isabel Cristina e o Substitutivo Nº 01/2013, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

O Projeto em referência visa proibir o tratamento discriminatório às gestantes e parturientes que participam de concursos públicos e de provas, de provas e títulos e teste de aptidão física.

O Substitutivo Nº 01/2013, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça visa à adequação da matéria à juridicidade constitucional, e a compatibilização com a Legislação existente, aproveitando parcialmente o objetivo do legislador.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem o art. 25, § 1º, da Constituição Federal, o art. 19, *caput*, da Constituição do Estado, e os art. 194, Inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

#### 2. Parecer do Relator

Conforme destacado na justificativa da Proposta Legislativa inicial, o presente Projeto de Lei tem a intenção de resguardar os direitos de gestantes e parturientes, ao acesso ao concurso público, bem como garantir o direito da mulher à maternidade, sem que seja prejudicada em nenhum aspecto.

O Substitutivo Nº 01/2013, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça visa aproveitar parte da proposta inicial com relação à normatização sobre a participação de gestantes e parturientes em concursos públicos realizados pelo Estado, e adequando à Legislação já em vigor que trata sobre o assunto, a qual seja, a Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, em função do que opino pelo acolhimento do Substitutivo submetido à apreciação deste Colegiado Técnico conjuntamente ao Projeto de Lei primogênito.

Dito isto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Saúde seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1681/2013, de autoria da Deputada Isabel Cristina, nos termos do Substitutivo Nº 01/2013, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

<b>Clodoaldo Magalhães</b>
<b>Deputado</b>

**3. Conclusão da Comissão**

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1681/2013, de autoria da Deputada Isabel Cristina, deve ser APROVADO, nos termos do SUBSTITUTIVO da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

<b>Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 12 de fevereiro de 2014.</b>
--

**Presidente em exercício:** **Tony Gel.**

**Relator :** **Clodoaldo Magalhães.**

**Favoráveis os (4) deputados:** **Betinho Gomes, Clodoaldo Magalhães, Sérgio Leite, Tony Gel.**

## Parecer N° 5657/2014

**Projeto de Resolução nº. 1782/2014**  
**Autoria:** **Deputado Isaltino Nascimento**

**EMENTA:** Concede título honorífico de Cidadão Pernambucano ao Professor e Mestre Raimundo Lázaro da Cruz. **Aprovado.**

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº. 1782/2014, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento.

O Projeto de Resolução, em análise, concede título honorífico de Cidadão Pernambucano ao Professor e Mestre Raimundo Lázaro da Cruz.

#### 2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o inciso VII, do Parágrafo Primeiro, do art. 278, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco;

De acordo com a justificativa o projeto de lei em tela, visa conceder o Título de Cidadão Pernambucano ao Professor e Mestre Raimundo Lázaro da Cruz, nascido em Salvador na Bahia, tem ampla trajetória na arte e cultura, destacando-se, entre tantas o título de Rei Natural do Maracatu para a Humanidade, conferido pelo Conselho Cultural de Paris; Embaixador da Cidadania Negra e mais recentemente, Rei dos Artistas de Pernambuco, no Baile dos Artistas. Vale ressaltar o título de Rei do Maracatu Nação Pernambuco há 23 anos.

Leciona alemão na Escola Cândido Pessoa, em Olinda, tendo sido professor da mesma disciplina na escola Compositor Antônio Maria. Desenvolveu uma série de atividades acadêmicas e de representação da cultura de nosso país, levando o nome de Pernambuco a outros países.

Entendemos mais que justa a presente proposta e somos pela **Aprovação** do presente Projeto de Resolução.

<b>Terezinha Nunes</b>
<b>Deputada</b>

**3. Conclusão da Comissão**

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº. 1782/2014, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento.

<b>Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 12 de fevereiro de 2014.</b>
--

**Presidente:** **Betinho Gomes.**

**Relator :** **Terezinha Nunes.**

**Favoráveis os (3) deputados:** **Betinho Gomes, Sérgio Leite, Terezinha Nunes.**

## Parecer N° 5658/2014

**Projeto de Lei Ordinária nº. 489/2012**  
**Autoria:** **Deputado Rodrigo Novais.**  
**Projeto de Lei Ordinária nº. 1521/2013**  
**Autoria:** **Deputado Pastor Cleiton Collins**  
**Substitutivo 01/2014**  
**Autoria:** **CCLJ**

**EMENTA** Altera integralmente a redação dos Projetos de Lei Ordinária 489/2011 e 1521/2013.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Substitutivo 01/2014, de autoria da CCLJ, em relação aos Projetos de Lei Ordinária 489/2011 e 1521/2013.

O substitutivo em análise, disciplina as duas propostas legislativas, dispondo sobre a gratuidade de estacionamento em órgãos públicos estaduais e a obrigatoriedade de destinar vagas especiais.

#### 2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

O Projeto apresentado tem como finalidade, disciplinar o uso de estacionamentos ligados ao Poder Público estadual, garantindo ainda a reserva necessária para os usuários com necessidade especial, a exemplo dos idosos, gestantes e pessoas com deficiência, buscando efetivar melhor acesso e inclusão social.

Importante esclarecer, que o Substitutivo da CCLJ aperfeiçoou o texto dos dois PLOs, estabelecendo inclusive a visão ampla dos que se obrigam a cumprir a referida norma: antes da administração direta, indireta, integrantes do Poder Executivo, do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado.

Ante o exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos seja pela **aprovação**.

<b>Betinho Gomes</b>
<b>Deputado</b>

### Recife, 13 de fevereiro de 2014

#### 3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, tendo em vista as considerações do relator, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária n.º 1812/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins.

<b>Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 12 de fevereiro de 2014.</b>
--

**Presidente:** **Betinho Gomes.**

**Relator :** **Betinho Gomes.**

**Favoráveis os (3) deputados:** **Betinho Gomes, Sérgio Leite, Terezinha Nunes.**

## Parecer N° 5659/2014

**Projeto de Resolução nº. 1780/2013**  
**Autoria:** **Deputado Diogo Moraes.**

<b>EMENTA:</b> Concede o Título de Cidadão Pernambucano ao Sr. Jean Francois Colas. <b>Aprovado.</b>
--

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº. 1780/2013, de autoria do Deputado Diogo Moraes.

O Projeto de Resolução, em análise, concede o Título de Cidadão Pernambucano ao Sr. Jean Francois Colas.

#### 2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o inciso VII, do Parágrafo Primeiro, do art. 278, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco;

De acordo com a justificativa o projeto de lei em tela, visa conceder o Título de Cidadão Pernambucano ao Sr. Jean Francois Colas, nascido na África e naturalizado brasileiro, considerando seu papel de mestre nas artes culinárias, dada sua pesquisa e dedicação pelos sabores, especialmente pela culinária francesa. O que começou como uma pequena iniciativa se transformou na Maison Bonfim, que tanto enriquece a cidade de Olinda oferecendo uma gastronomia de padrão internacional, com aquela recepção calorosa, no padrão brasileiro. O próprio Chef se encarrega da compra dos alimentos, dos temperos e das especiarias e pessoalmente comanda sua cozinha.

Entendemos mais que justa a presente proposta e somos pela **Aprovação** do presente Projeto de Resolução.

<b>Sérgio Leite</b>
<b>Deputado</b>

**3. Conclusão da Comissão**

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº. 1780/2013, de autoria do Deputado Diogo Moraes.

<b>Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 12 de fevereiro de 2014.</b>
--

**Presidente:** **Betinho Gomes.**

**Relator :** **Sérgio Leite.**

**Favoráveis os (3) deputados:** **Betinho Gomes, Sérgio Leite, Terezinha Nunes.**

## Parecer N° 5661/2014

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 1335/2013**  
**Autoria:** **Deputado André Campos**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA DISPOR SOBRE O ABANDONO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, ASSIM ENTENDIDOS COMO VIAS URBANAS, PRAÇAS, RUAS, PASSEIOS, OU JARDINS PÚBLICOS E EM PISTAS DE ROLAMENTO, ACOSTAMENTOS OU FAIXAS DE DOMÍNIO DAS ESTRADAS E DAS RODOVIAS ESTADUAIS, ESTABELECE DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PARA SUA REMOÇÃO OU SUA DESTINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1335/2013, de autoria do Deputado André Campos, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

**2.1-** A presente propositura visa dispor sobre a prática de abandono de veículos automotores em logradouros públicos, assim entendidos como vias urbanas, praças, ruas, passeios, ou jardins públicos e em pistas de rolamento, acostamentos ou faixas de domínio das estradas e das rodovias estaduais, deverão ser removidos de acordo com as diretrizes e procedimentos estabelecidos, nesta lei;

**2.2-**Para efeito da presente Lei, esses veículos transformam-se em sucatas a céu aberto, trazendo transtornos à sustentabilidade do meio ambiente, além de apresentar riscos à saúde pública, pois acabam se tornando depósito de lixo e de água parada, contribuindo para a propagação de várias doenças, principalmente, a dengue. Também representam risco à segurança pública, pois alguns estão servindo de abrigos para prática de crimes e delitos diversos, além de serem usados como ponto de consumo de drogas;

**2.3-**Para que ocorra a remoção dos veículo citados na presente Lei, os órgãos executivos rodoviários do Estado, Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco- DER/PE, deverão criar regulamentação específica, a fim de efetuar o recolhimento e a guarda dos referidos veículos. Ainda, para que seja efetivado o cumprimento do disposto na Lei em comento, o município deverá designar o órgão que será responsável pelo serviço, dentre os das áreas de segurança urbana, ambiental ou de trânsito, inclusive, dotando sua estrutura física para tal;

**2.4-**Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão dispor sobre o abandono dos veículos abandonados, adotando providências necessárias juntamente com os órgãos de transitio e de fiscalização, objetivando resguardar o meio ambiente, tendo em vista representar área de risco, devido as práticas de crime e delito para o município e consequentemente o Estado.**

<b>Maviael Cavalcanti</b>
<b>Deputado</b>

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1335/2013, de autoria do Deputado André Campos.

<b>Sala da Comissão de Administração Pública,</b>
<b>em 12 de fevereiro de 2014.</b>

**Presidente: Raimundo Pimentel.**

**Relator : Maviael Cavalcanti.**

**Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Maviael Cavalcanti, Tony Gel.**

## Parecer N° 5662/2014

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 1482/2013**  
**Autoria: Deputado Maviael Cavalcanti**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA DENOMINAR DE ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SIXTO LOURENÇO DE FREITAS, A ESCOLA TÉCNICA A SER CONSTRUÍDA NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1482/2013, de autoria do Deputado Maviael Cavalcanti, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

**2.1-** A presente propositura visa denominar ***“ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SIXTO LOURENÇO DE FREITAS”***, a Escola Técnica Estadual a ser construída no município de Aliança, neste Estado;

**2.2-** Conforme justificativa do autor, o Projeto de Lei ora em análise objetiva prestar importante homenagem póstuma ao Subprefeito Sixto Lourenço de Freitas pela sua trajetória de vida política e de homem público, foi durante muitos anos subprefeito do Distrito de Upatininga, do município de Aliança;

**2.3-**O Senhor Sixto Lourenço foi um exemplo de homem forte, trabalhador e um dos mais importantes líder político, daquele município. Para tanto, deixou um legado de descendentes muito forte que continuam na política até hoje. A exemplo de seus filhos Carlos de Freitas, foi eleito Prefeito de Aliança por três mandatos; sua filha, Ana Maria de Almeida Freitas eleita Vereadora por nove mandatos consecutivos, sempre sendo a mais votada, ainda seu neto Xisto Lourenço de Freitas Neto, hoje sendo Presidente da Câmara daquele município, sendo pela segunda vez o vereador mais votado;

**2.4-**Sixto Lourenço de Freitas sempre foi dedicado ao desenvolvimento daquele município em especial a Educação, para isto o terreno onde a Escola Técnica Estadual, será construída, foi desapropriado no Governo de Carlos Freitas, atendendo a um sonho do seu pai, que sempre almejou que Aliança possuisse uma Escola Técnica de Referência, para que todos os jovens tivessem a oportunidade de uma educação de qualidade;

**2.5-** Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja prestada importante homenagem póstuma ao Subprefeito Sixto Lourenço de Freitas com a denominação de “ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SIXTO LOURENÇO DE FREITAS”, a Escola Técnica Estadual a ser construída no município de Aliança, Estado de Pernambuco.***

<b>Ângelo Ferreira</b>
<b>Deputado</b>

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1482/2013, de autoria do Deputado Maviael Cavalcanti.

<b>Sala da Comissão de Administração Pública,</b>
<b>em 12 de fevereiro de 2014.</b>

**Presidente: Raimundo Pimentel.**

**Relator : Ângelo Ferreira.**

**Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Maviael Cavalcanti, Tony Gel.**

## Parecer N° 5664/2014

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 1544/2013**  
**Autoria: Deputado Odacy Amorim**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA DISPOR SOBRE A PRIORIDADE DO ESTUDANTE PORTADOR DE PARAPLEGIA, OU OUTRAS DOENÇAS INCAPACITANTES OU MOBILIDADE REDUZIDA, SE MATRICULAR EM ESCOLA MAIS PRÓXIMA DE SUA RESIDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1544/2013, de autoria do Deputado Odacy Amorim, juntamente com a Emenda Modificativa Nº/2013, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

**2.1-** A presente propositura visa dispor sobre a prioridade de estudante portador de paraplegia, outras doenças incapacitantes ou mobilidade reduzida, de matrícula em escola municipal mais próxima de sua residência, no âmbito do Estado de Pernambuco;

**2.2-**Para efeito da presente Lei, fica assegurado prioridade ao estudante portador de paraplegia, outras doenças incapacitantes ou mobilidade reduzida, de matrícula em escola municipal mais próxima de sua residência, no âmbito do Estado de Pernambuco;

**2.3-** A Emenda Modificativa Nº 01/2013, de autoria da Primeira Comissão, altera os arts. 1º e 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 1544/2013.

Art. 1º O caput do art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 1544/2013 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica assegurada a prioridade de estudante portador de paraplegia e outras doenças incapacitantes ou de mobilidade reduzida, de se matricular na escola da rede pública mais próxima de sua residência, no âmbito do Estado de Pernambuco.”.

### Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Art.2º O art. 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 1544/2013 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Deve ser afixado, dentro das escolas da rede pública, um cartaz com as dimensões mínimas de uma folha de papel A-4, fonte Times New Roman, no tamanho mínimo de “32” em local visível ao público, contendo a seguinte frase:

“O art. 2º da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1.989, dispõe: Ao Poder Público e seus órgãos cabe assegurar às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das Leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.”;

**2.4-**Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão dispor sobre a prioridade do estudante portador de paraplegia, ou outras doenças incapacitantes ou mobilidade reduzida, se matricular em escola mais próxima de sua residência, no âmbito do Estado de Pernambuco.**

<b>Tony Gel</b>
<b>Deputado</b>

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1544/2013, de autoria do Deputado Odacy Amorim, juntamente com a Emenda Modificativa Nº 01/2013, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

<b>Sala da Comissão de Administração Pública,</b>
<b>em 12 de fevereiro de 2014.</b>

**Presidente: Raimundo Pimentel.**

**Relator : Tony Gel.**

**Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Maviael Cavalcanti, Tony Gel.**

## Parecer N° 5665/2014

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 1565/2013**  
**Autor: Deputado Ricardo Costa**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA TORNAR OBRIGATÓRIA A PRESEÇA DE FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO NOS QUADROS DAS EMPRESAS TRANSPORTADORAS DE MEDICAMENTOS E DE INSUMOS FARMACÊUTICOS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1565/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa, juntamente com a Emenda Modificativa Nº 01/2013, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

**2.1-** A presente propositura visa tornar obrigatória a presença de Farmacêutico Responsável Técnico habilitado nos quadros das empresas que realizam o transporte terrestre, ferroviário, aéreo e fluvial de medicamentos e insumos farmacêuticos;

**2.2-** Conforme justificativa do autor, a obrigatoriedade prevista na presente medida se faz necessário tendo em vista a importância da presença do Farmacêutico como responsável técnico nas empresas que realizam o transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos para garantir a integridade dos produtos durante toda a operação logística;

**2.3-**Vale ressaltar, que na operação logística farmacêutica, é o transporte a atividade de maior probabilidade de risco de alterações na qualidade do produto farmacêutico, a operação, como manuseio e acondicionamento inadequados tendo em vista o calor, frio, umidade, avarias, condições ruins das estradas e transporte de cargas muitas vezes incompatíveis;

**2.4-** No entanto, em caso de acidentes durante o transporte, é o Farmacêutico o profissional habilitado para estabelecer um Plano de Gerenciamento do descarte dos resíduos e de executar os Procedimentos Operacionais Padrão para a descontaminação do veículo e para garantir a segurança da equipe envolvida com o transporte, através do emprego de equipamentos de proteção Individual;

**2.5-** A Emenda Modificativa, apresentada pelo Deputado Ricardo Costa tem por finalidade aperfeiçoar a redação do Projeto de Lei ora em análise, com a alteração do art. 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

““Art. 3º Esta Lei entrará em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.”

**2.6-**Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, juntamente com as alterações propostas pela Emenda Modificativa Nº 01/2013, ***uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja determinada a obrigatoriedade da presença de Farmacêutico Responsável Técnico nos quadros das empresas transportadoras de medicamentos e de insumos farmacêuticos, no âmbito do Estado de Pernambuco.***

<b>Ângelo Ferreira</b>
<b>Deputado</b>

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1565/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa, juntamente com a Emenda Modificativa Nº 01/2016, da mesma autoria.

<b>Sala da Comissão de Administração Pública,</b>
<b>em 12 de fevereiro de 2014.</b>

**Presidente: Raimundo Pimentel.**

**Relator : Ângelo Ferreira.**

**Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Maviael Cavalcanti, Tony Gel.**

## Parecer N° 5666/2014

**Comissão de Administração Pública**  
**Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1584/2013**  
**Autoria: Deputado Daniel Coelho**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA PROIBIR A INAUGURAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS INCOMPLETAS OU QUE NÃO ATENDAM AO FIM A QUE SE DESTINAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2013, DE AUTORIA DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1584/2013, de autoria do Deputado Daniel Coelho, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição em discussão foi apresentada e aprovada no seio da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

**2.1-** O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 1584/2013, de autoria do Deputado Daniel Coelho, com o objetivo de proceder alterações redacionais necessárias, a fim de corrigir equívocos existentes na proposição original;

**2.2-** A proposição ora em análise tem por finalidade proibir a inauguração de obras públicas incompletas ou que não atendam ao fim a que se destinam, e dá outras providências;

**2.3-** Para efeito da presente Lei, fica vedado ao Poder Público Estadual realizar solenidade, cerimônia ou qualquer ato para inauguração de obras públicas incompletas ou que não atendam ao fim que se destinam;

**2.4-** Para fins desta Lei, compreende-se por obras públicas as obras a seguir especificadas: Obra incompleta: aquela que não tenha sido concluída todas as etapas e especificações previstas em seu projeto; obra que não atende ao fim a que se destina; e, obra que, embora completa, existe algum fator que impeça à sua utilização. Não se incluem nas vedações instituídas nesta Lei a inauguração de etapas de obras que possam, independentemente da conclusão integral do projeto, ter funcionalidade em termos individuais ou em conjunto com outras etapas já em funcionamento;

**2.5-**Para tanto, a vedação prevista nesta Lei abrange, igualmente, as obras que dependem de vistoria e liberação de uso por parte dos órgãos competente;

**2.6-**Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários à sua fiel execução;

**2.7-**Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2013, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1584/2013, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público com o estabelecimento de normas legais que irão proibir a inauguração de obras públicas incompletas ou que não atendam ao fim a que se destinam, no âmbito do Estado de Pernambuco.***

<b>Tony Gel</b>
<b>Deputado</b>

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 15842013, de autoria do Deputado Daniel Coelho.

<b>Sala da Comissão de Administração Pública,</b>
<b>em 12 de fevereiro de 2014.</b>

**Presidente: Raimundo Pimentel.**

**Relator : Tony Gel.**

**Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Tony Gel.**

## Parecer N° 5667/2014

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 1661/3013**  
**Autor: Deputado Ricardo Costa**

<b>EMENTA:</b> PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA ESTABELECEER NORMAS PARA EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.
--

<b>1. Relatório</b>
---------------------

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1661/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa, juntamente com a Emenda Modificativa Nº 01/2013, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

<b>2. Parecer do Relator</b>
------------------------------

**2.1-** A presente propositura visa estabelecer normas para equipamentos instalados no Estado de Pernambuco, e dá outras providências;

**2.2-** Conforme justificativa do autor, o Projeto de Lei ora em análise objetiva dispor sobre a necessidade de estabelecer normas para instalação de equipamentos no Estado, a fim de evitar possíveis interferências pelas ondas eletromagnéticas e também os malefícios à saúde, faz-se necessário que esses equipamentos tenham e estejam devidamente identificados, não somente para fiscalização e conformidade, mas também para rápidas e eficientes intervenções em caso de acidente, riscos ou necessidade emergencial;

**2.3-**A Emenda Modificativa nº 01/2013, apresentada pela Primeira Comissão objetiva aperfeiçoar a redação do texto original do Projeto de Lei a fim de sanar vícios de constitucionalidade, com as alterações da Ementa do Projeto de Lei Ordinária nº 1661/2013;

Art. 1º A Ementa do Projeto de Lei Ordinária nº 1661/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Ementa: Torna obrigatória a fixação de placa indicativa em todas as torres e antenas de telefonia móvel celular e de rádio-comunicação, de transmissão e recepção de serviço de voz e dados, estações rádio – base (ERB), de torres e antenas (re) transmissoras de rádio difusão e de sinais de televisão, instalados no Estado de Pernambuco, contendo as especificações que menciona."

**2.4-**Diante do exposto, esta relatoria entende que este Projeto está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico *juntamente com as alterações proposta pela Emenda Modificativa nº 01/2013, **uma vez que estabelece normas legais que irão dispor sobre os procedimentos necessários para instalação de equipamentos transmissores no Estado, tais como telefonia móvel, rádio difusão, sinais de televisão dentre outros.***

<b>Ângelo Ferreira</b>
<b>Deputado</b>

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1661/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa..

<b>Sala da Comissão de Administração Pública,</b>
<b>em 12 de fevereiro de 2014.</b>

**Presidente: Raimundo Pimentel.**

**Relator : Ângelo Ferreira.**

**Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Tony Gel.**

## Parecer N° 5668/2014

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 1677/2013**  
**Autor: Deputado Eriberto Medeiros**

<b>EMENTA:</b> PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA DENOMINAR DE “RODOVIA VICENTE VENÂNCIO GONÇALVES DE LIMA” A PE-83, NO TRECHO QUE LIGA O CENTRO DE CUMARU ATÉ O POVOADO DE MALHADINHA, NO MUNICÍPIO DE CUMARU, AGRESTE PERNAMBUCANO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.
--

<b>1. Relatório</b>
---------------------

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1677/2013, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

<b>2. Parecer do Relator</b>
------------------------------

**2.1-** A presente propositura visa denominar de Rodovia Vicente Venâncio Gonçalves de Lima a PE-83, no trecho que liga o centro de Cumaru até o Povoado de Malhadinha, no município de Cumaru, Agreste Pernambucano;

**2.2-** Conforme justificativa do autor, o Projeto de Lei ora em análise objetiva prestar importante homenagem póstuma ao Senhor Vicente Venâncio Gonçalves de Lima o pela sua trajetória de vida e de homem público, foi Delegado de Polícia Civil de Pernambuco, ocupou diversos cargos importantes na corporação, como a r exemplo, foi diretor da DEPE (Diretoria Executiva de Polícia Especializada) e Diretor da Penitenciária Agrícola de Itamaracá;

**2.3-** O Senhor Vicente Venâncio Gonçalves de Lima foi prefeito do município de Cumaru por dois mandatos, nos seguintes períodos: de 1982 a 1988 e, de 1993 a 1996. Trabalhou incansavelmente para o engrandecimento e crescimento da cidade e, na sua gestão, entre outras obras, construiu: o Cristo Redentor e suas escadarias;

**2.4-**Diante do exposto, esta relatoria entende que este Projeto está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que estabelece normas legais que irão permitir que seja prestada importante homenagem póstuma ao Senhor Vicente Venâncio Gonçalves de Lima com a denominação da “RODOVIA VICENTE VENÂNCIO GONÇALVES DE LIMA” a PE-83, trecho da estrada que liga o centro de Cumaru até o Povoado de Malhadinha, no município de Cumaru neste Estado de Pernambuco.***

<b>Mavíael Cavalcanti</b>
<b>Deputado</b>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
---------------------------------

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1677/2013, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros.

<b>Sala da Comissão de Administração Pública,</b>
<b>em 12 de fevereiro de 2014.</b>

**Presidente: Raimundo Pimentel.**

**Relator : Mavíael Cavalcanti.**

**Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Marcantônio Dourado, Tony Gel.**

## Parecer N° 5669/2014

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 1692/2013**  
**Autoria: Ex - Deputado José Humberto**

<b>EMENTA:</b> PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO O “DIA ESTADUAL DO GARI”. ATENDIDOS OS
---

PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

<b>1. Relatório</b>
---------------------

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1692/2013, de autoria do ex -Deputado José Humberto Cavalcanti, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

<b>2. Parecer do Relator</b>
------------------------------

**2.1-** A presente propositura visa Instituir no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco o *“**DIA ESTADUAL DO GARI**”* a ser comemorado , anualmente, no dia 16 de maio, neste Estado;

**2.2-** Conforme justificativa do autor, a medida tem por objetivo lembrar a sociedade pernambucana da importância do Profissional denominado Gari, bem como forma de reconhecimento pela realização de um trabalho árduo desses profissionais, que cuidam da limpeza: das Ruas, Praças e Logradouros Públicos, desempenhando suas funções com muito zelo, orgulho e Afincio. Apesar das adversidades do ambiente de trabalho, chegando a enfrentar preconceito e por várias vezes o desrespeito de muitas pessoas. É sabido que a profissão de gari tem se tornado tão importante quanto as demais profissões, contribuindo para o desenvolvimento dos municípios, Estados e consequentemente do País;

**2.3-** Para tanto, não podemos deixar passar despercebidos, e daí a importância de prestar esta justa homenagem pela dedicação dessas pessoas que enfrentam sol, chuva e frio para cumprir suas obrigações, que é a limpeza pública, e consequentemente contribuir em para um meio ambiente amigoso e saudável;

**2.4-** O *“**DIA ESTADUAL DO GARI**”*, não será considerado feriado civil;

**2.5-** Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público com o estabelecimento de normas legais que irão permitir que seja instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o “DIA ESTADUAL DO GARI”, no âmbito do Estado de Pernambuco.***

<b>Tony Gel</b>
<b>Deputado</b>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
---------------------------------

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1692/2013, de autoria do ex- Deputado José Humberto Cavalcanti.

<b>Sala da Comissão de Administração Pública,</b>
<b>em 12 de fevereiro de 2014.</b>

**Presidente: Raimundo Pimentel.**

**Relator : Tony Gel.**

**Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Tony Gel.**

## Parecer N° 5670/2014

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 1700/2013**  
**Autor: Deputado Sérgio Leite**

<b>EMENTA:</b> PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A SEMANA ESTADUAL DE COMBATE A DENGUE E DÁ OUTRAS ROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.
--

<b>1. Relatório</b>
---------------------

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1700/2013, de autoria do Deputado Sérgio Leite, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

<b>2. Parecer do Relator</b>
------------------------------

**2.1-** A presente propositura visa instituir. no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco a “Semana Estadual de Combate a Dengue”, a ser realizada, anualmente, na semana em que constar o dia 05 de novembro;

**2.2-** Conforme justificativa do autor, a medida tem por objetivo instituir a “Semana Estadual de Combate a Dengue”, tendo em

### Recife, 13 de fevereiro de 2014

vista, constar em Pernambuco 69 municípios em risco de surto de dengue. Embora tenha havido uma redução do número de casos da doença no estado, o índice de infestação dos prédios, tais como focos de reprodução do mosquito é preocupante. .ressalta-se que o período de seca prolongada é uma das preocupações, é sabido que nesta época se multiplicam os reservatórios de água nas residências, formando maiores focos de proliferação do mosquito;

**2.3-**É importante destacar, que maior concentração de municípios com índices considerados altos é acima de 3,9% das residências que se encontram na região de Garanhuns e Caruaru, no Agreste do estado, embora a lista inclua também alguns municípios da Região Metropolitana do Recife, como Abreu e Lima, Camaragibe e Jaboatão dos Guararapes. Outros 75 estão em situação de alerta, com índice de infestação entre 1% e 3,9%;

**2.4-** No entanto, o dia 05 de Novembro, é comemorado Nacionalmente o Dia de Combate a Dengue, para tanto, a proposta visa assim, neste período aumentar as informações e a divulgação sobre a doença. A sociedade civil organizada poderá realizar eventos sobre a Semana de Combate a Dengue, a exemplo de debates e palestras campanha de conscientização nas escolas públicas e privadas;

**2.5-**Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja instituída, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco a “Semana Estadual de Combate a Dengue”, no âmbito do Estado de Pernambuco.***

<b>Mavíael Cavalcanti</b>
<b>Deputado</b>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
---------------------------------

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1700/2013, de autoria do Deputado Sérgio Lei.

<b>Sala da Comissão de Administração Pública,</b>
<b>em 12 de fevereiro de 2014.</b>

**Presidente: Raimundo Pimentel.**

**Relator : Mavíael Cavalcanti.**

**Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Tony Gel.**

## Parecer N° 5671/2014

**Comissão de Administração Pública**  
**Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 1709/2013**  
**Autores: Ee- Deputado José Humberto**

<b>EMENTA:</b> PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISAM INSTITUIR, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO O DIA DA CIDADANIA EMPRESARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2013, DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.
--

<b>1. Relatório</b>
---------------------

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1709/2013, de autoria do ex- Deputado José Humberto Cavalcanti, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

<b>2. Parecer do Relator</b>
------------------------------

**2.1-** O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº1709/2013, de autoria do ex-Deputado José Humberto Cavalcanti, com o objetivo de proceder alterações redacionais necessárias, a fim de corrigir equívoco na redação do Projeto de Lei original;

**2.2-** A proposição ora em análise visa Instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia da Cidadania Empresarial”, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 (dezesseis) de abril;

**2.3-** Para efeito da presente Lei, o “Dia da Cidadania Empresarial” tem por finalidade a reflexão, a comemoração e a realização de campanhas para estimular empresas públicas e privadas a utilizarem os recursos de que dispõe no exercício de um conjunto de valores comuns nos quais ela e a sociedade se reconhecem, além de usarem sua capacidade de articulação e de influência para propor e executar ações que possam gerar políticas em prol do bem comum;

2.5- Para tanto, o "Dia da Cidadania Empresarial" não será considerado feriado civil.;

2.6-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1709/2013, *está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que institui normas legais que irão permitir que seja instituído o “DIA DA CIDADANIA EMPRESARIAL”, no âmbito do Estado de Pernambuco.*

**Tony Gel**  
**Deputado**

**3. Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1709/2013, de autoria do ex- Deputado José Humberto Cavalcanti..

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 12 de fevereiro de 2014.**

**Presidente: Raimundo Pimentel.**  
**Relator : Tony Gel.**  
**Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Tony Gel.**

**Parecer Nº 5672/2014**

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Complementar Nº 1796/2014**  
**Autoria: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA CRIAR, NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE, VAGAS DE PROFESSOR UNIVERSITÁRIO, DO GRUPO OCUPACIONAL DE MAGISTÉRIO SUPERIOR. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

**1. Relatório**

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Complementar Nº 1796/2013, de autoria do Poder Executivo, através da mensagem Nº 002 de 03 de fevereiro de 2014, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

**2. Parecer do Relator**

2.1- A presente propositura visa colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa criar, no Quadro Permanente de Pessoal da Universidade de Pernambuco - UPE, vagas de Professor Universitário, do Grupo Ocupacional de Magistério Superior, neste Estado;

2.2- O Projeto de Lei ora em análise objetiva criar 280 (duzentas e oitenta) vagas de Professor Universitário, do Grupo Ocupacional de Magistério Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade de Pernambuco - UPE, notadamente naquelas localizadas no interior do Estado em face da expansão das referidas Unidades, de acordo com o que trata a Lei Complementar nº 101, de 23 de novembro de 2007, a serem preenchidas por meio de concurso público de provas e títulos;

2.3- Para maior clareza da proposição em discussão a criação das referidas vagas prende-se ao fato da grande expansão das referidas Unidades da UPE, a partir do ano de 2006, com o crescimento no número de cursos ofertados à população pernambucana, de 40 (quarenta) para 67 (sessenta), entre cursos de graduação e pós-graduação, representando um aumento na ordem de 67,5% (sessenta e sete e meio por cento.) Nesse período, 27 cursos foram criados, sendo 20 de Graduação e 7 de Pós Graduação, e até o momento, ainda não houve aumento do número de vagas de docentes do Magistério Superior para atuação nos referidos cursos, o que vem dificultando a regular ministração de aulas, especialmente no interior do Estado, onde a carência de Professores Universitários do Grupo Ocupacional de Magistério Superior no Quadro Permanente de Pessoal da Universidade de Pernambuco – UPE;

2.4- A medida justifica-se, portanto, para atender a ampliação das vagas do Quadro efetivo para o Magistério Superior da Universidade de Pernambuco, em razão da necessidade de fortalecimento da formação superior nas diversas microrregiões do Estado, que vem sendo realizada de maneira exitosa, com a citada criação de novas vagas e cursos de Graduação e Pós-graduação;

2.5-As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão á conta das dotações orçamentárias próprias;

2.6- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este

Colegiado Técnico, *uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa efetivar a criação de 280 (duzentas e oitenta) vagas de Professor Universitário, do Grupo Ocupacional de Magistério Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade de Pernambuco - UPE, a serem preenchidas por meio de concurso público de provas e títulos.*

**Tony Gel**  
**Deputado**

**3. Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Complementar Nº 1796/2014, de autoria do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 12 de fevereiro de 2014.**

**Presidente: Raimundo Pimentel.**  
**Relator : Tony Gel.**  
**Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Tony Gel.**

**Parecer Nº 5673/2014**

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Complementar Nº 1797/2014**  
**Autoria: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA FIXAR NOVOS VALORES DE VENCIMENTO BASE PARA OS CARGOS PÚBLICOS QUE INDICA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

**1. Relatório**

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Complementar Nº 1797/2014, de autoria do Poder Executivo, através da mensagem Nº 003 de 03 de fevereiro de 2014, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

**2. Parecer do Relator**

2.1- A presente propositura visa colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa fixar os novos valores de vencimento base para os cargos públicos de Professoesr, integrantes do respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV, instituído pela Lei nº 11.559, de 10 de junho de 1998, que passam a vigorar com os novos valores nominais fixados nos termos dos Anexos I e II, cujos efeitos financeiros devem vigorar a partir de 1º de janeiro de 2014;

2.2-Conforme mensagem governamental, a proposição em análise consiste basicamente em dá continuidade ao processo de reconhecimento do servidor estadual, na busca da sua valorização por meio da organização das estruturas salariais;

2.3- Os efeitos dispostos na presente Lei serão igualmente extensivos e reajustados a partir da data referida no caput do art. 1º, com os valores nominais de vencimento base do cargo público de Professor com formação em Magistério, nas seguintes hipóteses: Seus ocupantes sejam integrantes do quadro de pessoal em extinção, conforme definido no Anexo III; ou que seus ocupantes lecionem no Ensino Fundamental e/ou no Ensino Médio e não sejam detentores de habilitação específica, conforme definido no Anexo IV;

2.4- Vale ressaltar que o presente Projeto de Lei em comento, é também fruto das negociações com o Sindicato da categoria em Pernambuco, bem como observada a conjuntura socioeconômica, refletindo o compromisso das partes, governo e servidores, na construção equilibrada da presente Lei Complementar;

2.5-As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar deverão ocorrer á conta das dotações orçamentárias próprias;

2.6-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, *uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa promover a fixação de novos valores de vencimento base para os cargos públicos de Professor, integrantes do respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, a partir de 1º de setembro de 2014, em atendimento ao acordo Governo e servidor levando em conta o reconhecimento e a valorização do professor estadual, no âmbito do Estado de Pernambuco.*

**Mavíael Cavalcanti**  
**Deputado**

**3. Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Complementar Nº 1797/2014, de autoria do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 12 de fevereiro de 2014.**

**Presidente: Raimundo Pimentel.**  
**Relator : Mavíael Cavalcanti.**  
**Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Tony Gel.**

**Parecer Nº 5674/2014**

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Resolução Nº 1799/2014**  
**Autoria: Mesa Diretora**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA DENOMINAR “EDIFÍCIO DEPUTADO MIGUEL ARRAES DE ALENCAR”, O NOVO PRÉDIO QUE ABRIGARÁ O PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

**1. Relatório**

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Resolução Nº 1799/2013, de autoria do Deputado Mesa Diretora, juntamente com a Emenda Modificativa Nº 01/2014, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

**2. Parecer do Relator**

2.1- A presente propositura visa denominar *“Edifício Deputado Miguel Arraes de Alencar”*, o novo prédio que abrigará o plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, localizado na Rua da União, S/n, Boa Vista, Recife Pernambuco;

2.2-A Emenda Modificativa Nº01/2014, apresentada pela Primeira Comissão consiste basicamente em corrigir equívoco na redação do Projeto de Lei original assim determinando, fica denominado *“GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR”*, o novo prédio que abrigará o plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, localizado na Rua da União, S/n, Boa Vista, Recife Pernambuco;

2.3-Conforme justificativa da Mesa Diretora a denominação do "Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar", do novo prédio onde abrigará o plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, tem por princípio prestar importante homenagem póstuma ao Doutor Miguel Arraes de Alencar pela sua trajetória política e de homem público, onde exerceu em Pernambuco diversos cargos dentre eles: Prefeito da cidade do Recife, Deputado Estadual por 02 (dois) mandatos, Deputado Federal por três mandatos e também Governador de Pernambuco por três mandatos;

2.3-O Doutor Miguel Arraes de Alencar, foi eleito pela primeira vez Governador do Estado no período de 1961 e 1964, antes do golpe civil-militar de 1964, quando foi deposto e levado para Fernando de Noronha, saiu preso do Palácio das Princesas, seguindo depois para o exílio de quase 15 anos. A segunda vez eleito governador para o período entre 1986 e 1990, ainda no raiair da redemocratização, no primeiro governo das forças que se uniram para vencer a ditadura, encabeçado pelo ex-presidente José Sarney. E a terceira vez foi de 1994 até 1998, já no período de relativa consolidação democrática em nosso país;

2.4- O Governador Miguel Arraes, tinha um grande apreço pelo homem do campo, tanto é que a ação dos governos que comandou privilegiou, especialmente, as zonas rurais do nosso Estado e os trabalhadores que nelas tentavam sobreviver. Faz parte da história do Estado de Pernambuco o acordo que promoveu, ainda em seu primeiro governo, entre trabalhadores rurais e o patronato, trazendo pela primeira vez à cena política uma enorme massa trabalhadora, até então esquecida pelas esferas governamentais. É parte também dessa mesma História a obstinação com que se empenhou, nos dois governos subsequentes, com a realização de muitas obras em pról da população mais carentes tentando descobrir meios a fim de implantar programas que beneficiassem essencialmente o homem do campo, a exemplo do então conhecido *“Chapéu de Palha”*, dentre outros;

2.5-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Resolução está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, *uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão*

*permitir que seja prestada importante homenagem póstuma ao Governador Miguel Arraes de Alencar, com a denominação do “EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR”, o novo prédio onde abrigará o Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.*

**Ângelo Ferreira**  
**Deputado**

**3. Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Resolução Nº 1799/2014, de autoria da Mesa Diretora, juntamente com a Emenda Modificativa Nº 01/2014, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 12 de fevereiro de 2014.**

**Presidente: Raimundo Pimentel.**  
**Relator : Ângelo Ferreira.**  
**Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Tony Gel.**

**Parecer Nº 5675/2014**

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1502/2013, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Altera o art. 1º da Lei nº 13.446, de 14 de maio de 2008, e dá outras providências.

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 13.446, de 14 de maio de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....  
I – .....

II – nos eventos festivos religiosos, culturais e cívicos ou em uso de logradouros e prédios públicos do Estado e Municípios, antes do início do fato que o justifique;

III – nos eventos desportivos deverão ser executados os hinos do Brasil e de Pernambuco;

IV – nas ocorrências de sessões públicas cerimoniais de aberturas de congressos, seminários e similares, assembleias de instituições consideradas de utilidade pública, estabelecidas em Lei e demais, cuja formalidade alcance repercussão social; e,

V – antes do início das aulas nas escolas públicas e privadas, facultando-se às respectivas direções, segundo critério de presença, obrigatória, ao menos uma vez por semana.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Ramos**  
**Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final,**  
**em 12 de fevereiro de 2014.**

**Presidente: Everaldo Cabral.**  
**Relator : Ramos.**  
**Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Everaldo Cabral, Pedro Serafim Neto, Ramos.**

**Parecer Nº 5676/2014**

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1598/2013, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Denomina de Escola Técnica Estadual Professor Luiz de Matos Ferreira Filho, a ETE do Município do Moreno.

Art. 1º Fica Denominada Escola Técnica Estadual Professor Luiz de Matos Ferreira Filho, a ETE do Município do Moreno.  
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Ramos**  
**Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final,**  
**em 12 de fevereiro de 2014.**

**Presidente: Everaldo Cabral.**  
**Relator : Ramos.**  
**Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Everaldo Cabral, Pedro Serafim Neto, Ramos.**

## Indicações

## Indicação N° 7660/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco , **Eduardo Henrique Accioly Campos**; ao Exmo. Sr. Secretário de Infraestura, **João Bosco de Almeida**; ao Exmo. Sr. Diretor Presidente do Der/PE,

**Antônio João Dourado**. Um apelo no sentido de instalar uma lombada eletrônica na Rodovia PE-177, próxima à ponte sobre o Rio Canhoto, conhecida como " PONTE DA MORTE", na divisa dos Municípios de Canhotinho e Angelim.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Canhotinho, Felipe Porto de Barros Warderley Lima, à Rua Afonso Pena, Nº 228, Centro, Canhotinho - PE - 55420-000, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores, Sérgio Vilela e demais Vereadores, situados à Rua Eugênio Tavares de Miranda, s/n, Canhotinho - PE- CEP-55420-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

No dia 09 de Outubro de 2009 protocolei uma indicação solicitando do Governador e do Secretário de Transporte Dr. Sebastião Oliveira, e do Diretor Presidente do DER, providências no sentido de viabilizar a recuperação das pontes localizadas na PE-177, no trecho entre os Municípios de Quipapá e Angelim, como também, a recuperação da sinalização de toda Rodovia. Na oportunidade destaquei os graves acidentes com vitimas fatais ocorridos nas proximidades da ponte sobre o Rio Canhoto, que liga os municípios de Canhotinho e Angelim.

Na manhã dessa segunda-feira mais um acidente com vitima fatal ocorreu na referida ponte, causando um grande protesto por parte da população que chama por providências imediatas, para que fatos dessa natureza não voltem à ocorrer. Acredito que a instalação de um lombada eletrônica, aliada a outras providências, daria fim ao problema que se arrasta vitimando os usuários que utilizam a Rodovia.

Ao aprovarmos esta proposição estaremos contribuindo com o trafego seguro, tão almejado por todos.

**Sala das Reuniões, em 11 de fevereiro de 2014.**

<b>Eduardo Porto</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 7661/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor **João Bosco de Almeida**, Secretário de Infraestrutura, e a Ilustríssima Senhora **Luciana Nóbrega**, Diretora Presidente da **EPTI – Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal**, ao Excelentíssimo Senhor **Antonio João Dourado**, Diretor Presidente do DER, **no sentido de que seja incluída no Plano Operativo do Projeto: “Construção, Reforma e Ampliação dos Terminais Rodoviários Intermunicipais”, a construção do Terminal Rodoviário do município de Trindade/PE.**

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Eduardo Campos**, Governador de Pernambuco, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **João Lyra Neto**, Vice- Governador de Pernambuco, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro-CEP: 50.040-000-Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor **Tadeu Alencar**, Secretário da Casa Civil, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **Milton Coelho**, Secretário de Governo, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **João Bosco de Almeida**, Secretário de Infraestrutura, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro, Recife/PE, BR - CEP 50.040-000; a Ilustríssima Senhora **Luciana Nóbrega**, Diretora Presidente da **EPTI – Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal**, com endereço à Av. Conselheiro Rosa e Silva, 1460, Afilitos, PE, BR - Sala 1201 Edifício - Empresarial Trade Center - CEP 52.050-020; ao Excelentíssimo Senhor **Antonio João Dourado**, Diretor Presidente do DER, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1033, Santo Amaro, Recife/PE CEP: 50.040-912 ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Trindade, **Antonio Everton Soares Costa**, com endereço à Av. Central Sul, 567 – Centro - Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Trindade, **Jaecio Bizarro Almeida Sa**, com endereço à Av. Central Sul, 567 – Centro - Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Trindade, **Vereador Ubirajara Araripe Andrade**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, **Allan Johnes de Moraes Galdino**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, **Edvan do Nascimento Silva**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de

Trindade, **Helbe da Silva Rodrigues**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, **Everaldo Antonio da Silva**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, **João Leocadio Sobrinho**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, **Maurício Elias do Nascimento**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, **Kilon Peixoto de Alencar Neto**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, **Francisco de Assis Pereira Freire**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Trindade, **Nadja Pollyana do Nascimento**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Trindade, **Thayse Thacyanne Lins da Cunha**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Trindade**, com endereço à Rua Guadaluajara, 126 – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; à **Direção da Rádio POP**, com endereço à Muniz Falcão, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; a Ilustríssimo Senhor **Alan Deyson Delmond**es, Presidente da CDL do Município de Trindade, com endereço à v. Central Norte - Centro de Artesanato Laudenor Lins Junior, s/n – CEP: 56250-000 e a Ilustríssimo Senhor Presidente **Gabriela Reis Feitosa Batista**, **OAB de Araripina**, com endereço à Rua Cel. Antonio Modesto, 85 – Centro - Cep: 56.280-000 – Araripina/PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A proposição em pauta tem como objetivo solicitar a inclusão nas metas do Projeto de Construção Reforma e Ampliação dos Terminais Rodoviários Intermunicipais, a construção de um terminal rodoviário no município de Trindade, ação esta, que já conta com terreno apropriado e projeto específico visando sua operacionalização.

Atualmente, seus habitantes usuários do serviço de transporte intermunicipal, se deslocam até a Rodovia que passa nas imediações do município, para conseguir condução. Isto representa um grande transtorno especialmente para crianças, gestantes, idosos e pessoas portadoras de deficiência.

O seu atendimento oferecerá a população, uma maior acessibilidade aos serviços de transportes, hoje colocados à disposição pelo sistema de transporte intermunicipal de passageiros. Por assim ser, é que estamos no dirigindo as autoridades governamentais para que venham atender com brevidade a solicitação que ora fazemos. Em decorrência disto o citado município atingirá um estagio de desenvolvimento ainda maior, face os benefícios que certamente advirão para ele.

Ante o exposto torna-se necessário que os nossos Ilustres Pares venham a dispensar a proposição que ora estamos encaminhando a mesa Diretora desta Casa Legislativa a melhor das acolhidas no intuito de sua viabilização.

**Sala das Reuniões, em 12 de fevereiro de 2014.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 7662/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Dr. **EDUARDO ACCIOLY CAMPOS** e ao Exm.º Sr. Secretário de Infraestrutura Dr. **JOÃO BOSCO DE ALMEIDA** e ao Presidente do DER Dr. **ANTONIO JOÃO DOURADO**, no sentido de viabilizar, a **pavimentação do trecho da Rodovia Estadual PE 165, que compreende a cidade de São Bento do Uma até o entroncamento da PE 162, passando pelo distrito de Espírito Santo, mais o trecho de 5 Km da PE 162 até o município de Cachoeirinha-PE.**

Da decisão do Plenário, Dê-se conhecimento ao Exm.º Sr. Prefeita de São Bento do Una, Débora Luzinete de Almeida Severo, com endereço a Praça Teotonio Vilela, s/n e ao Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores, com endereço a Av. Manoel Candido, 719, ambos com CEP 55270-000, ao Exm.º Sr. Prefeito do município de Cachoeirinha, Sr. Carlos Alberto Arruda Bezerra, com endereço à Praça Presidente Kennedy, 1162 e ao Exm.º Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Cachoeirinha, com endereço a Rua Alexandre Potásio, 126, ambos com CEP 55.380-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Nossa proposição visa facilitar a interligação da cidade de São Bento do Uma com o distrito de Espírito Santo, mas, o trecho de 5 Km. da PE 162 até a cidade de Cachoeirinha, através da expansão da malha rodoviária do Estado. Com a pavimentação do referido trecho da PE 165, o município de São Bento do Uma passará a contar com um acesso rápido até o seu maior distrito e a cidade de Cachoeirinha, oferecendo uma melhor trafegabilidade, uma melhor segurança, contribuindo também para o desenvolvimento econômico da região, em especial do distrito de Espírito Santo através do escoamento de sua produção agrícola e promovendo um incentivo maior para o comércio das cidades e do distrito acima mencionado.

Considerando a relevância desta proposição, solicito aos ilustres pares a aprovação deste pleito.

**Sala das Reuniões, em 12 de fevereiro de 2014.**

<b>Marcantônio Dourado</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 7663/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Exmo. Secretário de Infraestrutura do Estado de Pernambuco, Dr. João Bosco de Almeida e ao Ilmo. Sr. João Dourado, Diretor - Presidente do D.E.R/PE, no sentido de restaurar e sinalizar a PE- 292, que liga os municípios de Sertânia à Igaruaci.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao :

Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos, Av. Agamenon Magalhães, nº 200, Salgadinho. Olinda. PE CEP: 50010-928;

Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Dr. João Lyra Neto, Av. Cruz Cabugá, nº 1211, Santo Amaro. Recife. PE. CEP: 50040-000;

Exmo. Secretário de Infraestrutura, Dr. João Bosco de Almeida, Av. Cruz Cabugá, nº 1111, Santo Amaro. Recife. PE. CEP: 50040-000; Ilmo.Diretor-Presidente do D.E.R/PE, Dr. Antônio João Dourado, Av. Cruz Cabugá, nº 1033, Santo Amaro. Recife. PE. CEP: 50040-912; Exmo. Prefeito de Sertânia, Sr. Gustavo Lins, Prefeitura Municipal de Sertânia, Praça João Pereira Vale, nº 20, Centro. Sertânia. CEP: 56600-000;

Exmo. Vice-Prefeito de Sertânia, Sr. Sinval Cavalcanti Siqueira, Prefeitura Municipal de Sertânia, Praça João Pereira Vale, nº 20, Centro. Sertânia. PE. CEP: 56600-000,

Aos Ilmos. Srs. Vereadores : José Ivan de Lima, José Etelvino Lins de Albuquerque, Dogival Rodrigues dos Santos, Antônio Monteiro de Almeida, José Damião da Silva, José Fabiano Tarcísio, Orestes Neves de Albuquerque, José Francisco Amaral, Magaly Andrade Galindo de Araújo, Edmundo José Alves, Washigton Passos, José Urbano Aleixo; todos com endereço na Câmara de Vereadores de Sertânia, Rua Dr. Ulisses Lins de Albuquerque, nº 101, Centro. Sertânia.PE. CEP: 56600-000;

À Rádio Sertânia FM, Rua Manoel Borba, nº20, 1º Andar, Centro. Sertânia. PE. CEP: 56600-000;

Ao Jornal de Arcoverde, Rua Antônio Dias de Araújo, nº 96, São Miguel. Arcoverde. PE. CEP: 56509-320;

À Rádio Independente FM, Praça da Bandeira, nº 10, 1º Andar, Arcoverde. PE. CEP: 56500-000;

À Rádio Itapuama FM, Rua Alcides Cursino, nº 18, 2º Andar, Arcoverde. PE. CEP: 56500-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A restauração e sinalização da rodovia PE-292, se faz necessário e urgente, pois quem por ela trafega tem que fazer manobras bruscas e arriscadas para desviar dos buracos causando prejuízos aos motoristas. A insegurança toma conta dos moradores que vivem às margens da PE-292 por causa dos acidentes que acontecem no lugar.

Diante do exposto acima, solicito aos ilustres pares e as autoridades competentes para a aprovação da presente proposição, no sentido de restaurar e sinalizar a rodovia PE-292, que liga os municípios de Sertânia à Igaruaci.

**Sala das Reuniões, em 12 de fevereiro de 2014.**

<b>Julio Cavalcanti</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 7664/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Ilmo. Sr. Secretário de Articulação Social e Regional, Sr. **Milton Coelho**, no sentido de implantar uma Estação do **Programa Governo Presente de Ações Integradas para Cidadania**, no município de **Arcoverde** – PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento a Prefeita Sra. **Maria Madalena Santos** (Av. Coronel Arlindo Pacheco Albuquerque n.º88 – centro – Arcoverde –CEP. 56500.000) e ao Pastor Genival José Braga (rua Travessa Magalhães Porto, 113, São Cristovão, Arcoverde-PE, Cep: 56 512-101)

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Programa Governo Presente de Ações Integradas para Cidadania, é responsável pela articulação permanente das secretarias estaduais, integrando políticas públicas para o desenvolvimento social nas áreas mais vulneráveis, discutindo as prioridades de ações e controle social dos resultados. Tem o objetivo de focar os segmentos sociais mais expostos à violência e criminalidade, como egressos do Sistema Socioeducativo e do Sistema Prisional, vítimas e autores de violência, pessoas em situação de ameaça, usuário e dependentes de drogas, com foco no consumo de crack. Porém, o Programa não é restrito a esses públicos e convoca todos da comunidade onde atua a participar, com o objetivo de mostrar e incentivar a população a participar das oportunidades oferecidas. Na Estação os moradores poderão se informar sobre ações de Governo e mobilizações que estão acontecendo na sua comunidade. Nelas, estará à disposição da

sociedade um mapeamento estratégico para a promoção da cidadania, com enfoque na divulgação e encaminhamento dos serviços e qualificação profissional.

Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 12 de fevereiro de 2014.**

<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 7665/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Ilmo. Sr. Secretário de Articulação Social e Regional, Sr. **Milton Coelho**, no sentido de implantar uma Estação do **Programa Governo Presente de Ações Integradas para Cidadania**, no município de **São José do Egito** – PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Prefeito Sr. **Romerio Augusto Guimarães**, (praça da independência S/N, Centro São José do Egito / CEP. 56700.000) e ao pastor Dário Gomes de Araújo (rua Chico Mendes, 27, Planalto, São José do Egito- PE)

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Programa Governo Presente de Ações Integradas para Cidadania, é responsável pela articulação permanente das secretarias estaduais, integrando políticas públicas para o desenvolvimento social nas áreas mais vulneráveis, discutindo as prioridades de ações e controle social dos resultados. Tem o objetivo de focar os segmentos sociais mais expostos à violência e criminalidade, como egressos do Sistema Socioeducativo e do Sistema Prisional, vítimas e autores de violência, pessoas em situação de ameaça, usuário e dependentes de drogas, com foco no consumo de crack. Porém, o Programa não é restrito a esses públicos e convoca todos da comunidade onde atua a participar, com o objetivo de mostrar e incentivar a população a participar das oportunidades oferecidas. Na Estação os moradores poderão se informar sobre ações de Governo e mobilizações que estão acontecendo na sua comunidade. Nelas, estará à disposição da sociedade um mapeamento estratégico para a promoção da cidadania, com enfoque na divulgação e encaminhamento dos serviços e qualificação profissional.

Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 12 de fevereiro de 2014.**

<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 7666/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Ilmo. Sr. Secretário de Articulação Social e Regional, Sr. **Milton Coelho**, no sentido de implantar uma Estação do **Programa Governo Presente de Ações Integradas para Cidadania**, no município de **Salgueiro** – PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Prefeito Sr. **Marconi Libório**, (rua Joaquim Sampaio n.º 279 - centro / CEP. 56000.000) e ao pastor Edinaldo Vicente da Silva (rua Marina Pereira e Silva, 247, Privê, Salgueiro-PE, CEP: 56 000-000)

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Programa Governo Presente de Ações Integradas para Cidadania, é responsável pela articulação permanente das secretarias estaduais, integrando políticas públicas para o desenvolvimento social nas áreas mais vulneráveis, discutindo as prioridades de ações e controle social dos resultados. Tem o objetivo de focar os segmentos sociais mais expostos à violência e criminalidade, como egressos do Sistema Socioeducativo e do Sistema Prisional, vítimas e autores de violência, pessoas em situação de ameaça, usuário e dependentes de drogas, com foco no consumo de crack. Porém, o Programa não é restrito a esses públicos e convoca todos da comunidade onde atua a participar, com o objetivo de mostrar e incentivar a população a participar das oportunidades oferecidas. Na Estação os moradores poderão se informar sobre ações de Governo e mobilizações que estão acontecendo na sua comunidade. Nelas, estará à disposição da sociedade um mapeamento estratégico para a promoção da cidadania, com enfoque na divulgação e encaminhamento dos serviços e qualificação profissional.

Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 12 de fevereiro de 2014.**

<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 7667/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, Ilmo. Sr. Secretário de Articulação Social e Regional, Sr. **Milton Coelho**, no sentido de implantar uma Estação do **Programa Governo Presente de Ações Integradas para Cidadania**, no município de **Serra Talhada** – PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Prefeito Sr. **Luciano Duque de Godoy**, (rua Augustinho Nunes Magalhães n.º 125, Centro Serra Talhada / CEP. 56900.000) e ao pastor Samuel João dos Santos (rua Horácio Gomes de Andrade, edf. Laís, 380, apt 03, Nossa Senhora da Penha. Serra Talhada, Cep: 56 903-330)

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Programa Governo Presente de Ações Integradas para Cidadania, é responsável pela articulação permanente das secretarias estaduais, integrando políticas públicas para o desenvolvimento social nas áreas mais vulneráveis, discutindo as prioridades de ações e controle social dos resultados. Tem o objetivo de focar os segmentos sociais mais expostos à violência e criminalidade, como egressos do Sistema Socioeducativo e do Sistema Prisional, vítimas e autores de violência, pessoas em situação de ameaça, usuário e dependentes de drogas, com foco no consumo de crack. Porém, o Programa não é restrito a esses públicos e convoca todos da comunidade onde atua a participar, com o objetivo de mostrar e incentivar a população a participar das oportunidades oferecidas. Na Estação os moradores poderão se informar sobre ações de Governo e mobilizações que estão acontecendo na sua comunidade. Nelas, estará à disposição da sociedade um mapeamento estratégico para a promoção da cidadania, com enfoque na divulgação e encaminhamento dos serviços e qualificação profissional.

Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 12 de fevereiro de 2014.**

<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 7668/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, Ilmo. Sr. Secretário de Articulação Social e Regional, Sr. **Milton Coelho**, no sentido de implantar uma Estação do **Programa Governo Presente de Ações Integradas para Cidadania**, no município de **Palmares** – PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Prefeito Sr. **João Bezerra Cavalcanti**, (praça Dr. Ismael Gouveia n.º 270, Centro - Palmares / CEP. 55540.000) e ao pastor Heleno Sebastião (rua Sebastião Paulino dos Santos, s/n, Centro, Palmares, PE, Cep: 55 540-000)

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Programa Governo Presente de Ações Integradas para Cidadania, é responsável pela articulação permanente das secretarias estaduais, integrando políticas públicas para o desenvolvimento social nas áreas mais vulneráveis, discutindo as prioridades de ações e controle social dos resultados. Tem o objetivo de focar os segmentos sociais mais expostos à violência e criminalidade, como egressos do Sistema Socioeducativo e do Sistema Prisional, vítimas e autores de violência, pessoas em situação de ameaça, usuário e dependentes de drogas, com foco no consumo de crack. Porém, o Programa não é restrito a esses públicos e convoca todos da comunidade onde atua a participar, com o objetivo de mostrar e incentivar a população a participar das oportunidades oferecidas. Na Estação os moradores poderão se informar sobre ações de Governo e mobilizações que estão acontecendo na sua comunidade. Nelas, estará à disposição da sociedade um mapeamento estratégico para a promoção da cidadania, com enfoque na divulgação e encaminhamento dos serviços e qualificação profissional.

Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 12 de fevereiro de 2014.**

<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 7669/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, Ilmo. Sr. Secretário de Articulação Social e Regional, Sr. **Milton Coelho**, no sentido de implantar uma Estação do **Programa Governo Presente de Ações Integradas para Cidadania**, no município de **Escada** – PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Prefeito Sr. **Lucrécio Jorge Gomes**, (rua João Manuel Pontual 146 - Centro / Escada / CEP. 55500.000) e ao pastor Hélio Ribeiro (av. Samuel Campelo, 86, Centro, Escada-PE, Cep: 55 500-000)

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Programa Governo Presente de Ações Integradas para Cidadania, é responsável pela articulação permanente das secretárias estaduais, integrando políticas públicas para o desenvolvimento social nas áreas mais vulneráveis, discutindo as prioridades de ações e controle social dos resultados. Tem o objetivo de focar os segmentos sociais mais expostos à violência e criminalidade, como egressos do Sistema Socioeducativo e do Sistema Prisional, vítimas e autores de violência, pessoas em situação de ameaça, usuário e dependentes de drogas, com foco no consumo de crack. Porém, o Programa não é restrito a esses públicos e convoca todos da comunidade onde atua a participar, com o objetivo de mostrar e incentivar a população a participar das oportunidades oferecidas. Na Estação os moradores poderão se informar sobre ações de Governo e mobilizações que estão acontecendo na sua comunidade. Nelas, estará à disposição da sociedade um mapeamento estratégico para a promoção da cidadania, com enfoque na divulgação e encaminhamento dos serviços e qualificação profissional.

Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 12 de fevereiro de 2014.**

<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 7670/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, Ilmo. Sr. Secretário de Articulação Social e Regional, Sr. **Milton Coelho**, no sentido de implantar uma Estação do **Programa Governo Presente de Ações Integradas para Cidadania**, no município de **Santa Cruz do Capibaribe** – PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Prefeito Sr. **Edson de Sousa Vieira**, (av. padre zuzinha n.º 178, Centro / Santa Cruz do Capibaribe / CEP. 56190.000) e ao pastor Amaro Berto da Silva (rua Maria Lira de Morais, 295, Nova Santa Cruz, Cep: 55 190-000)

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Programa Governo Presente de Ações Integradas para Cidadania, é responsável pela articulação permanente das secretárias estaduais, integrando políticas públicas para o desenvolvimento social nas áreas mais vulneráveis, discutindo as prioridades de ações e controle social dos resultados. Tem o objetivo de focar os segmentos sociais mais expostos à violência e criminalidade, como egressos do Sistema Socioeducativo e do Sistema Prisional, vítimas e autores de violência, pessoas em situação de ameaça, usuário e dependentes de drogas, com foco no consumo de crack. Porém, o Programa não é restrito a esses públicos e convoca todos da comunidade onde atua a participar, com o objetivo de mostrar e incentivar a população a participar das oportunidades oferecidas. Na Estação os moradores poderão se informar sobre ações de Governo e mobilizações que estão acontecendo na sua comunidade. Nelas, estará à disposição da sociedade um mapeamento estratégico para a promoção da cidadania, com enfoque na divulgação e encaminhamento dos serviços e qualificação profissional.

Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 12 de fevereiro de 2014.**

<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 7671/2014

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado solicitação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Acyoli Campos extensivo ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual Marcelino Granja, de Ciência e Tecnologia, no sentido de estudar a possibilidade de se estabelecer uma parceria entre o estado e a UFPE, para que seja cedido o espaço da TV Pernambuco em Caruaru a fim de servir como laboratório do curso de comunicação social a ser implantado nesse referido campus.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Magnífico Reitor da UFPE, Professor Anísio Brasileiro , Av. Prof. Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária, Recife - PE - CEP: 50670-901, ao Diretor do Centro Acadêmico do Agreste da UFPE, professor Nélio Vieira de Melo, ao professor Amílcar Bezerra e a professora Ana Paula de Miranda, no endereço Rodovia BR 104, KM-59, Bairro Nova Caruaru, C EP.55002-970, ao Prefeito de Caruaru, José Queiroz, Praça Teotônio Vilela, s/n - Centro - Caruaru, CEP 55004-904 e ao Presidente da Câmara Municipal de Caruaru, Vereador Leonardo Chaves, Rua Quinze de Novembro, 201 - Caruaru, CEP. 55004-160.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Atualmente em Pernambuco só temos o curso de comunicação social em universidade pública, aqui na capital, no entanto a demanda por estes profissionais se apresenta de forma crescente

em todas as regiões do estado. Avalio que nada mais justo e oportuno que aconteça essa interiorização, uma vez que é do interesse da sociedade e está alinhada com as diretrizes de desenvolvimento do governo Eduardo Campos.

A estrutura da TV, que visitei recentemente, desde o auditório até a sala de transmissão de sinal que é compartilhado para todo o estado, atende segundo avaliação dos professores do Centro Acadêmico do Agreste aos requisitos necessários ao desenvolvimento das atividades acadêmicas. O espaço poderá ser muito bem aproveitado pelos estudantes

Acredito que esta mobilização de esforços possa contribuir com a expansão e interiorização de novos curso no estado, não só na região do agreste, mas também em outros polos educacionais, como na zona da mata e sertão.

Portanto, solicitamos aos nossos pares com assento nesta Assembléia o acolhimento da presente proposição, esperando contar com o apoio das autoridades acima nominadas na esperança de ver aprovado o nosso pleito.

**Sala das Reuniões, em 11 de fevereiro de 2014.**

<b>Laura Gomes</b>
<b>Deputada</b>

# Requerimentos

## Requerimento N° 3092/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja criada uma FRENTE PARLAMENTAR DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA, nos termos do artigo 278-A, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo como estrutura de funcionamento a liderança do Coordenador Geral, deputada Terezinha Nunes e os Deputados Laura Gomes, Raquel Lira, José Maurício, Betinho Gomes e Antônio Moraes, seguindo para aprovação em plenário com o apoioemnta da maioria dos deputados com assento na Casa de Joaquim Nabuco, os quais poderão optar, futuramente, pela participação como membros efetivos da mesma. O objetivo da criação dessa Frente é atuar no âmbito da Assembleia Legislativa de Pernambuco na defesa e proteção aos idosos, incentivando políticas públicas na área, promovendo debates, audiências públicas e eventos afins, bem como colaborar no processo legislativo.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Procurador Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, Dr. Aginaldo Fenelon, com endereço na Rua do Imperador Dom Pedro II, 473, Santo Antônio, Recife/PE, ao Procurador Federal da República da 5ª Região – Pernambuco, Dr. Francisco Chaves dos Anjos Neto, com endereço na Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1800, Espinheiro - Recife / PE - CEP: 52.021-170, a Delegacia de Pessoas Idosas, Delegado Dr. Eronildo Rodolfo de Farias, com endereço na Rua da Glória, 301, Boa Vista, Recife/PE, ao Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Sr. Bernardo Juarez de Almeida, com endereço na Avenida Cruz Cabugá, 665 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50040-000, ao Presidente do Conselho Estadual do Idoso, Sra. Maria Niedja Guimarães, com endereço Av. Norte, 2944 - Rosarinho - Recife - PE ,CEP: 50040-200, ao Secretário Municipal de Direitos Humanos e Segurança Cidadã do Recife, Sra. Ana Rita Suassuna, com endereço Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, 6º andar Prefeitura do Recife, ao Presidente do Conselho Municipal de Pessoas Idosas do Recife, Sra. Ana Elizabeth Monteiro, com endereço Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, 6º andar Prefeitura do Recife.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A expectativa de um Brasil em que o número de idosos se aproxime da quantidade de jovens nos próximos 20 anos é motivo de alerta para proporcionarmos uma qualidade de vida melhor a terceira idade, objetivando um maior número de políticas públicas voltadas para saúde, mobilidade, previdência, coibição de maus tratos e etc. A ideia da criação da Frente Parlamentar em Proteção e Defesa da Pessoa Idosa surgiu da necessidade de se prestar atenção em um tema importante, mas que, ao mesmo tempo, não é considerado prioridade na vida política. Portanto, politicamente falando, a questão do idoso acaba ficando em segundo plano porque ela não é algo prioritário. Isso porque não está ligada diretamente à questão econômica, como redução da carga tributária, mais segurança, melhoria do transporte, educação, aumento da capacidade de produção agrícola etc. Esses temas acabam tendo um apelo eleitoral muito maior. Com isso, a questão do idoso acaba ficando em segundo plano, não sendo tão importante; ela é prioritária do ponto de vista humanitário, e não político.

Apesar da existência de instrumentos legais de proteção a pessoa idosa, em especial o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003), o que se verifica no dia-a-dia ainda é o desrespeito a essas pessoas. É importante que a população comece a denunciar às autoridades a existência de asilos clandestinos e os maus-tratos que essas pessoas sofrem. Só assim o Estado poderá punir os responsáveis. Entre as atribuições da frente destacam-se a realização de visitas às entidades privadas ou públicas que acolham idosos e a fiscalização e cobrança da execução de políticas públicas do Poder Executivo, visando à consecução dos direitos dos idosos.

A frente realizará também debates, simpósios, seminários e audiências públicas, entre outros eventos relacionados ao tema do idoso, os quais terão a participação de entidades de defesa a pessoa idosa e representantes de órgãos governamentais e dos ministérios públicos federal e estadual.

A primeira parte do nosso trabalho consistirá na realização de visitas em asilos e na verificação de quais se encontram em situação de abandono. Existem idosos com necessidades distintas. A nossa prioridade inicial é o idoso carente, o que está sofrendo. Esclareço que vamos trabalhar interagindo com o Ministério Público e outros órgãos públicos ou privados que trabalhem com essa bandeira.

**Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2014.**

<b>Terezinha Nunes</b>
<b>Deputada</b>

**Adalto Santos, Antônio Moraes, Augusto César, Beatriz Vidal, Betinho Gomes, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Everaldo Cabral, Gustavo Negromonte, Isaltino Nascimento, Laura Gomes, Marcantônio Dourado, Mavial Cavalcanti, Pastor Cleiton Collins, Ramos, Raquel Lyra, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sérgio Leite, Teresa Leitão, Tony Gel, Zé Maurício.**

<b>REPUBLICADO</b>
--------------------

## Requerimento N° 3126/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo “Santa Cruz, paixão centenária”, de autoria do Jornalista e Presidente da Abrajét-PE Luiz Felipe Moura, publicado no Diário de Pernambuco, seção Opinião, na edição de 22 de janeiro de 2014.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao Jornalista Luiz Felipe Moura, no endereço Rua São Francisco, 80 – Apto 301 – Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP 54420-110.

Segue abaixo a transcrição do artigo:

SANTA CRUZ, PAIXÃO CENTENÁRIA.

Luiz Felipe Moura - Presidente da Abrajét-Pe

Ninguém sabe exatamente quando começa a paixão pelo futebol e a escolha do time do coração, pelo qual alguém vai torcer pelo resto da vida, ressalvando alguns deslizes de “virar a casaca”, sempre possível ao longo do amadurecimento. Talvez, em algum momento da idade tenra, a ida ao estádio ou a influência dos familiares tenham relação com a escolha; uma vitória assistida e a vontade de fazer parte do esporte mais popular na terra descoberta por Cabral. Sim, até na História o Santa se faz presente, ao ter seu nome, o segundo dado ao país, nos primeiros anos do descobrimento, Terra de Santa Cruz, refletindo o sentido da propagação da fé. E fé é o que não falta ao tricolor.

É neste contexto que as comemorações pelo CENTENÁRIO do Santa Cruz Futebol Clube, se insere e propaga. Fundado por dez meninos, no início de 1914, mantém uma trajetória de lembranças de orgulhosas vitórias, ensejando sempre uma posição digna nas disputas, proporcionando aos torcedores conquistas que consolidam a garra dos torcedores, alegrando corações e mentes de aguerridos seguidores ao longo do tempo, colorindo de vermelho, branco e preto uma legião que se desloca em caravanas, do litoral ao sertão, ostentando o lábaro tricolor que a tantos empolga, contaminam e unem milhares de pernambucanos que se mantêm fiéis ao “time da cobra coral”, mantendo na mente contribuições de jogadores importantes que passaram pela agremiação para somar seus talentos na “Seleção Canarinho,” como Ricardo Rocha e Rivaldo.

Muito mais do que apenas torcer pelo Santa Cruz, ser tricolor é um estilo de vida , é cultivar a tradição do esporte. Justamente na terra que tantas vitórias deu a nação, a ponto de o solo pernambucano ser considerado o embrião da cidadania, quando superando todas as diferenças, o céu desta terra compôs o cenário de batalhas vencidas. Essa é a terra do tricolor Santa Cruz, orgulho de guerreiros, poetas, intelectuais e de anônimos pernambucanos, todos identificados na condição de torcedores. Santa democracia, podem constatar.

Ao longo desses 100 anos, percorreu os estádios, levando alegrias aos seus torcedores com suas grandes vitórias. Certamente que algumas tristezas também pontuam essa trajetória, mas certamente que esses percalços jamais arrefeceram o ânimo e o amor da torcida. O Santa das paixões do pernambucano tem muito a comemorar e estar nessa torcida solidamente pernambucana é motivo de júbilo para todos os torcedores. Quem venham os anos do futuro somar para o engrandecimento dessa história.

“Nos anais, nos calendários, fiquem sempre por lembrança. Teus lauréis extraordinários de bravura e de pujança. Nos esportes tua história é orgulho a que faz jus, este símbolo de glória que é teu nome Santa Cruz”.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Santa Cruz Futebol Clube completou, na última segunda-feira (3), cem anos de história no futebol pernambucano. O artigo aqui publicado, conta a história do clube e a paixão do torcedor tricolor pelo time do bairro do Arruda, um dos mais importantes do cenário esportivo do Estado. É mais uma homenagem aos cem anos de glória do Santa Cruz Futebol Clube.

**Sala das Reuniões, em 7 de fevereiro de 2014.**

<b>Alberto Feitoso</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 3127/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja Transcrito nos Anais desta Casa

Legislativa o artigo “Vidas Partidas”, de autoria da jornalista Júlia Schiaffarino, publicado no Jornal Diário de Pernambuco, caderno Especial, na edição de 09 de fevereiro de 2014.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco, **Antônio Carlos Figueira**, com endereço rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº519, Bongí, Recife - PE, CEP:50751-530; ao Ilmo. Sr. Diretor do Hospital Geral da Mirueira (Sanatório Padre Antônio Manuel), **José Carlos Rosa Cavalcante**, ao Ilmo. Sr. Representante do Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase – Morhan, **Gildo Bernardo da Silva**, ambos com endereço na Av. João Paulo Segundo, s/n, Mirueira, Paulista - PE, CEP: 53435-440; a Ilma. Sra. Presidente do Sindicato dos Jornalistas de Pernambuco, **Ana Claudia Elói**, na rua Osvaldo Cruz, nº 400, Boa Vista, Recife – PE e ao Jornal Diário de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>	

O importante trabalho resgata a história de inúmeras famílias pernambucanas que sofreram e ainda sofrem os efeitos do preconceito contra os portadores de Hanseníase e seus descendentes.

Portanto, segue na íntegra o referido texto:

“Vidas Partidas

**O Orfanato**

*Infâncias aprisionadas*

*Para prestar assistência aos filhos dos portadores de hanseníase foram fundados orfanatos em todo Brasil. Instituições que ficaram conhecidas como preventórios. A partir de 1935, os principais abrigos desse gênero foram reunidos em torno da Federação Eunice Wever, mantidos basicamente por doações e dinheiro governamental. Em Pernambuco, a casa funcionou no bairro da Várzea, na cidade do Recife, chegando a abrigar mais de 200 crianças em um único período.*

*Os preventórios tiveram força até a década de 1950, quando começaram a declinar e sofrer com a falta de verbas. Cresciam as críticas à política do isolamento compulsório e métodos contraceptivos passaram a ser adotados nos hospitais-colônia. Do período de apogeu, sobraram poucos registros. Na Várzea, apenas dois cadernos de capa dura com folhas amareladas ainda podem ser encontrados, comprovando a passagem de algumas crianças pela casa de abrigo. Nele, indicações vagas. Em algumas, nome e sobrenome dos pais. Em outras, apenas a data de entrada dos bebês, que tinham como origem o Hospital da Mirueira. Em diversas situações, é possível ter mês e ano da saída, porém o destino nem sempre é claro. Abundam os casos de mortes prematuras, muitas delas, poucos dias após a chegada.*

*Na memória dos que passaram pela Instituição Eunice Weaver, as histórias de dor ainda assombam. A reportagem tentou contatar a direção nacional da Associação, mas não obteve sucesso.*

**Os hospitais-colônia e a Mirueira**

aos “condenados”, o isolamento

*Os hospitais-colônia foram pensados como depositário de gente. Construídos para serem cidades-satélites em volta de enfermarias, a partir das quais surgiram casas, escolas, igrejas, rádio e até delegacia e prefeitura. Uma vez “condenado” ao hospital, os laços do paciente com o passado eram rompidos de forma bruta. O presente convertia-se apenas no que ali estava. O futuro era o incerto: esperar por uma cura que não se sabia se iria ocorrer, nem quando. Dias, meses, anos... Atravessados os portões, procurava-se esquecer o tempo. Nos bustos, não há datas. Elas também não são encontradas nos quadros com fotos dos ex-presidentes exibidos na parede da diretoria, nem em muitos dos documentos antigos, ainda guardadas nas gavetas.*

*Em Pernambuco, o depositário de doentes era o Sanatório Padre Antônio Manoel, o Hospital da Mirueira. Por lá passaram pessoas humildes como agricultores e donas de casa, mas também médicos, jovens estudantes, escritores e até crianças. Com medo do preconceito sobre os familiares que ficavam do lado de fora, diversos foram internados com nomes fictícios. Alguns famílias foram internadas juntas; outras pessoas, abrigadas solitariamente para ali fazerem vida nova, talvez casar e adotar novos costumes. Muitos se renderam ao álcool ou enlouqueceram.*

*Quem por lá passou, conta que eram comuns os gritos de dor e desespero. Não pelo físico, mas pelas lembranças do que lá fora estava e que atormentava a alma. Durante anos, o isolamento foi a única medida adotada para combater o mal de Hanse. Ao contrário do esperado, porém, o número de infectados continuava a crescer, tanto que, na década de 1960, o Brasil ocupava a segunda posição entre os países com maior índice de casos. Essa política foi abolida, oficialmente, em 1962, por um decreto de lei, mas muitos estados continuaram a povoar as colônias com enfermos.*

*Em Pernambuco, há registro de uma família que, em 1987, foi até a Mirueira entregar um parente para o internamento. Com o tempo, o Hospital da Mirueira mudou o perfil. Tornou-se centro para tratar viciados em drogas e álcool, mas sempre há vagas para tratar hansenianos. Atualmente a Colônia do estado abriga 52 moradores. São ex-internos com direito de ir e vir a hora que queiram. Pessoas que decidiram permanecer sejam pelos laços estabelecidos ou a falta de um destino.*

**Patrimônio público**

*O Hospital da Mirueira foi comprado pelo estado em 1936, de uma viúva (Maria Gabini), por 80 contos de réis, e inaugurado em agosto de 1941. A área total correspondia a uma légua de frente e meia légua de fundo. Entre as décadas de 1950 e 1960 a colônia pernambucana chegou a ter 500 pessoas.*

**Moeda própria**

*Para evitar que os doentes tocassem no dinheiro que poderia vir a ser manuseado por alguém sadio, cada hospital-colônia forjou uma moeda própria. Ao ser internado, o paciente poderia ver convertida as economias que tinha naquelas moedas, ou então adquiri-las através de trabalhos feitos dentro da Colônia. Com ela, fazia-se*

*compras ou pagava-se serviços como o de, por exemplo, um barbeiro ou cabelereiro, que também eram doentes.*

**Partos clandestinos junto às amputações**

*Sem métodos contraceptivos, a gravidez se tornava inevitável e o momento de dar à luz convertia-se num pesadelo, acompanhado em silêncio pelos demais doentes. O parto ocorria na mesma casa onde se faziam as amputações e as parteiras eram pacientes que haviam assumido tal função. Ainda inebriada, a mãe tinha apenas alguns segundos para olhar o filho de longe, enquanto, ensanguentado, ele era enrolado em panos para ser levado dali. Ela jamais segurava o bebê nos braços. A criança era então entregue no portão do hospital a alguém que ficaria responsável por enviá-la até o preventório ou à casa de algum parente. Como os partos ocorriam de forma clandestina, não há registros documentais deles. As certidões de nascimento dessas pessoas não dizem em qual maternidade chegaram ao mundo, menos ainda citam a Mirueira. Uma antiga moradora da colônia conta que o medo de que o destino do filho fosse o preventório fez com que uma jovem mãe ocultasse a gravidez. Teria dado à luz em segredo a uma menina. Escondeu-a tão bem que ela nunca contraiu a doença. Anos depois, conseguiu mandá-la embora do hospital para um lugar seguro.*

*O recio não era apenas em relação ao futuro das crianças. Uma vez separados dos filhos, os pais só voltariam a vê-los muito depois. Em datas como o Dia da Mães, o preventório organizava uma visita ao Hospital. Os filhos chegavam em um ônibus e seguiram direto para o palco do teatro, onde encenavam alguma peça ou cantavam alguma música. Na plateia, os espectadores eram os pais. Ao fim da apresentação palmas, sorrisos e lágrimas. Novamente, nenhum abraço. Eles não podiam se aproximar.*

*Depois da década de 1960 foi permitido aos pais irem até o preventório. Essas visitas, porém, eram à distância. Eles ficavam do lado de fora. Uma grade os separava dos filhos e o contato também não era permitido.*

**Uma ausência nunca preenchida**

*“Foi ela nascer e enrolaram ela em um pano, em um trocinho de toalha. Eu não tive direito nem de olhar para o rostinho dela”*

*Ana Maria da Conceição, **Dona Ana***

*“Quando eu me internei já estava grávida do meu primeiro marido. Tive minha menina em fevereiro. Foi ela nascer e enrolaram ela em um pano, em um trocinho de toalha. Levaram para o colégio. Eu não tive direito nem de olhar para o rostinho dela. Sempre perguntava pela minha filha para todo mundo que sabia que ia para lá ou tinha contato com alguém fora daquele hospital. Soubes que com oito meses ela já andava...*

*Um dia pedi para uma pessoa tirar uma foto dela e me trazer. O nome dela era Marilúcia. Era linda.... Não deu 15 dias depois disso e disseram que minha filha tinha morrido de uma doença. Não me disseram que doença foi essa. Não soube de entero, nunca vi o corpo. Nada... E só fiquei com essa foto dela. Nunca acreditei que ela tenha morrido. Morrido assim... Quando falo dela já começo a chorar... Ela teria 35 anos hoje. Ainda me sinto triste como naquela época. Se chegasse um dia a ouvir a voz dela, se pudesse saber da minha filha... o abraço que eu queria dar nela não é desse mundo. É um abraço com alegria, com tristeza, com tudo”*

*Dona Ana faleceu em novembro de 2013 ainda preservando as esperanças de rever a filha. Viveu até os últimos dias em uma pequena casa dentro dos muros do próprio hospital. O velório dela foi realizado no espaço de convivência da Colônia da Mirueira aos olhos daqueles que compartilharam a vida com ela. Pessoas unidas pelos laços de um mesmo carrasco, a hanseníase.*

**O Morhan**

Reencontros

*Em mini tubos refrigerados a 80 graus negativos, vidas separadas pela hanseníase depositam a esperança de reconstruir o quebra-cabeça das suas histórias. Desde setembro de 2010, o Morhan, cuja sigla em inglês significa (Movement of Reintegration of Persons Afflicted by Hansen’s) tem coletado amostras de DNAs em todo o Brasil para formação de um banco genético. É o programa Reencontros que faz da ciência aliada - chave no desafio de confirmar parentescos, identificar e reunir pessoas afastadas durante os anos do isolamento compulsório.*

*Feito por geneticistas voluntários e com dinheiro brasileiro, esse projeto foi inspirado na luta das Avós da Praça de Maio, que no final da década de 1980 criaram um banco de genes para encontrar filhos de presos políticos desaparecidos durante a ditadura argentina (1967-1983). A motivação foram as inúmeras separações e a busca que persiste ainda hoje pelo país, tanto de pais, quanto de filhos. Quando o Programa Reencontro começou, a expectativa era de que o banco reunisse de 1 a 2 mil amostras de DNA. Passado menos de um ano, mais de 150 pessoas haviam doado material genético na esperança de obter respostas para um passado que continua vivo e clama por alento. Pessoas como Dona Ana, antiga interna do hospital-colônia da Mirueira, em Pernambuco, que procurou a filha dada por morta e guardou material genético na esperança de que, uma dia, outro compatível chegasse e fosse identificado.*

*Apesar da semelhança entre a dor das avós argentinas e o vivido pelas mães que sofriam com o mal de Hanse, os números brasileiros são mais turvos. O Governo Federal trabalha com a imagem de 40 mil crianças tiradas da famílias. Apenas uma projeção. Ninguém tem ideia de quantas foram e várias delas já faleceram. As denúncias de adoções irregulares são várias. Além disso, muitas se perderam entre idas e vindas difíceis de precisar. Outro complicador é que, para evitar que os filhos sofressem com o preconceito, diversos pais preferiram não registrá-los, ou o fizeram com nomes fictícios ou em nome de terceiros. Medo igual ao que fez com que enfermos fossem internados nas colônias com outras identidades, seja por vontade própria ou imposição da família.*

**Luta por justiça**

*“Fica sempre um pouco de perfume nas mãos que oferecem rosas...”*

*Num final de tarde de 2007, aproximadamente 130 pessoas ligadas a movimentos de luta pelos direitos dos portadores de hanseníase*

*chegaram ao Palácio do Planalto. Nenhuma audiência estava marcada, mas eles queriam ser ouvidos. Cantavam uma música que dizia “fica sempre um pouco de perfume nas mãos que oferecem rosas...” e reivindicavam indenização federal pelos anos de confinamento nos hospitais-colônia. Foram recebidos pelo então presidente Lula, que interrompeu uma reunião a pedido do secretário-geral da presidência, Gilberto Carvalho.*

*Foi lá que uma senhora relatou ao presidente algo que ele custou a crer. Há quase 40 anos havia sido levada à força de casa e internada pela polícia sanitária. Estava grávida. O marido cometeu o suicídio poucos dias depois. A filha nasceu na colônia, mas não chegou sequer a ser posta nos braços da mãe. No mesmo instante foi enviada para um preventório. Desapareceu. Tinha sido adotada clandestinamente. Recebeu o nome de Tereza. O reencontro demorou 35 anos para acontecer.*

*O grupo conseguiu ver editada a Medida Provisória n. 11.520, que concedeu pensão vitalícia às vítimas da doença que foram internadas compulsoriamente até 1986. Uma conquista que, desde 2009 o Morhan luta para estender aos filhos. Tanto os separados, quanto àqueles que foram deixados para trás diante do internamento dos pais. “Quando o governo admitiu que errou e indenizou os pais com uma pensão vitalícia, abriu caminho para lutarmos pelos filhos”, afirma o presidente do Morhan, Arthur Custódio.*

*No início do mandato, a presidenta Dilma Rousseff assinou uma carta de intenção na qual se comprometia atender as reivindicações dessas pessoas. A burocracia, entretanto, tem sido a pedra no meio do caminho deles, barrando, inclusive, o primeiro passo dessa luta, que é a criação de um grupo de trabalho com a função de definir como e quando o pagamento será feito, além de quem poderá recebê-lo.*

*Quantos são esses filhos é uma pergunta sem resposta. Projeções do governo, entretanto, apontam para até 40 mil pessoas. Em Pernambuco, a expectativa inicial era de 200 pessoas. A localização deles será o menor dos problemas. Uma corrente extraoficial formou-se entre os “irmãos de preventórios” e os conhecidos de colônias para divulgar qualquer novidade sobre o assunto. O ex-interno Juliano Farias é o braço do presidente do Morhan em Pernambuco, Gildo Bernardo. Juntos os dois tem promovido uma série de encontros com os filhos dos que viveram na Mirueira. “Em alguns casos, o exame de DNA será a única prova capaz de assegurar a indenização a essas pessoas”, comenta Gildo Bernardo.*

*O cargo de “seu” Gildo, como é chamado, não conhece privilégios. Ele vai de ônibus para todos os lugares do estado, promove reuniões com os filhos separados, visita políticos e, sempre que solicitado, tenta resolver impasses de ordem jurídica e até pessoal dos assistidos pela instituição. Ex-portador de hanseníase, entrou para o movimento depois de ouvir de uma voluntária, que ainda sofre com as sequelas da doença, que “esse trabalho é para outras pessoas não passarem pelo que passamos”.*

**A doença**

Relatos bíblicos

*Ela foi o mártirio de Jó e de tantos outros personagens bíblicos. O livro sagrado dos cristãos a coloca como uma doença amaldiçoada, cuja cura é descrita como milagre, um dos maiores que alguém poderia alcançar. Não sem motivo. Passados séculos, esse mal ainda assusta. O horror em relação à doença se explica, principalmente, pelas lesões físicas, úlceras e deformações geradas naqueles que não tiveram o tratamento adequado. Marcas físicas que ferem também a alma.*

*A hanseníase é uma das doenças mais antiga de que se tem registro. As menções datam de 1.350 a.C, no Egito Antigo. Para o Brasil foi trazida por portugueses e escravos ainda com o nome de lepra. É um mal silencioso, podendo demorar anos para se manifestar. A infecção multibacilar (que apresenta mais de cinco lesões de pele), sem tratamento, faz do portador um transmissor em potencial.*

**Volume de registros cai, tratamento muda, mas números ainda são elevados**

*Mais de seis décadas se passaram desde o período do isolamento compulsório no Brasil. Nesse meio tempo mudou a forma como a doença é tratada e caíram, consideravelmente, o volume de registros. Os índices, porém, ainda são preocupantes. Tal qual no governo Getúlio Vargas, o país permanece na segunda colocação em quantidade de casos detectados, conforme atesta a Organização Mundial da Saúde (OMS). Em 2007 o governo chegou a abandonar o compromisso com a OMS de eliminar a doença e adotou uma política de controle, algo que só foi revisto este ano.*

*De acordo com o secretário de vigilância em saúde do Ministério da Saúde, Jarbas Barbosa, em 2013 o governo decidiu adotar uma postura mais firme, principalmente no que diz respeito à cobrança a estados e municípios. A linha de ataque agora parte da identificação da enfermidade em menores de 15 anos. Para isso, no ano passado foram desenvolvidos trabalhos em escolas públicas dos 850 municípios que concentram os maiores índices da doença e examinadas 3,9 milhões de crianças. Dessas, 300 foram descobertas com hanseníase.*

*“Em apenas uma semana tivemos quase que 15% do esperado para um ano. Boa parte desses casos não seria identificado facilmente ou não entraria naquele número anual. Sempre temos casos além dos números”, declara Barbosa. Por ano costumam ser detectadas no Brasil, em média, dois mil casos em menores de 15 anos. O secretário ressalta, no entanto, que as taxas de redução da doença têm crescido. Para isso cita um percentual de queda de 41,5% entre os anos de 2003 e 2012. Mas ao mesmo tempo, reconhece que muito ainda pode ser feito. “Teoricamente parece um paradoxo porque o acesso à saúde básica no Brasil é elevado. Poderíamos ter avançado muito mais na década de 1990”.*

**Políticas públicas**

*A tática de prevenção ainda é falha*

*Um trabalho de formiguinha que é imprescindível e constitui, atualmente, uma das principais formas de combate à hanseníase no*

*Brasil. Assim pode ser descrito o papel dos agentes de saúde da família. De acordo com a gerente de Doenças Transmitidas por Micobactérias da Secretaria de Saúde de Pernambuco, Ana Lúcia Alves de Souza, as unidades municipais têm a incumbência de ir atrás dos contatos próximos aos doentes para acompanhá-los e prestar os cuidados necessários.*

*“Todos os agentes estão aptos a correr atrás dos casos, identificar e encaminhar aos postos de saúde, onde pode ser feito o diagnóstico e iniciado o tratamento”, explica. Ainda assim, ela reconhece que essa tática tem se mostrado falha, principalmente pela omissão dos agentes de saúde da família. Apesar da descentralização no atendimento ao hanseniano, algo que existe desde o ano 2000, essa atenção primária não tem assumido o papel que passou a lhe caber.*

*Para Ana Lúcia Alves a prevenção tem a ver, também, com “vontade política”. “A capacitação é dada aos agentes, mas quando se volta para o município, o secretário e o agente de saúde têm que exercê-la. Só que eles costumam se voltar para a assistência, não para a vigilância”, analisa.*

*Somente no ano 2000 o tratamento da hanseníase deixou de ser restrito aos centros de referência específicos. Ainda assim, tal medida só teve força de lei em 2010, através da portaria n. 3.125/2010. Os centros não foram fechados, passaram a focar em complicações e reações aos medicamentos. Hoje qualquer posto de saúde ou hospital municipal é obrigado a atender os doentes.*

**Estigmas**

*Não há faixa etária, sexo ou grupo social onde o bacilo de Hansen não possa penetrar. Ainda assim, a incidência tende a ser maior quanto menor é a renda. Hanseníase e pobreza estão muito próximas, tanto é assim que o combate à doença foi incluído no programa Brasil Sem Miséria lançado em 2011 pela presidenta Dilma Rousseff.*

*Ana Lúcia Alves comenta que a incidência em pessoas de menor renda se deve muito à baixa imunidade e aglomeração em locais pequenos e pouco ventilados. Situação mais assustadora quando se tem em mente as cadeias. “Em presídios também há um grande número de registros. Imagine uma pessoa não tratada em uma cela com outras 50”, indaga.*

*Ana Lúcia observa que esse perfil contribui para ser uma doença negligenciada, algo que se agrava com o fato de, mesmo sendo incapacitante, não ser mortal. “As contagens não são feitas em número de mortos, então não chamam tanta atenção”.*

*Pelo exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.*

**Sala das Reuniões, em 11 de fevereiro de 2014.**

<b>Sérgio Leite</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 3128/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja consignado na Ata de nossos trabalhos legislativos de hoje, um Voto de Aplauso a Terezinha do Acordeon, que na programação pré-carnavalesca deste ano de 2014, irá cumprir uma extensa programação musical em comemoração aos 50 anos de dedicação à música.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Professor Andrade Bezerra, nº 200, Salgadinho, Olinda-PE, CEP: 53.110-970; ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Cultura, Dr. Marcelo Canuto, com endereço na Rua da Aurora, nº 463, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-000; ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. Geraldo Júlio, com endereço na Av. Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife-PE., CEP: 50.030-230; a Exma. Sra. Secretária Municipal de Cultura da Cidade do Recife, Dra. Leda Alves, com endereço na Prefeitura do Recife, Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, 15º andar, Recife-PE, CEP: 50030-903; ao Ilmo. Sr. Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe), Dr. Severino Pessoa, com endereço na Rua da Aurora, 463/469, Boa Vista, Recife – PE, CEP: 50.050-000 e a nossa homenageada a musicista Terezinha do Acordeon, com endereço na Rua Odon Rodrigues de Moraes, nº 182, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP: 50.740-440.

<b>Justificativa</b>	

Terezinha do Acordeon, tornou-se uma artista excepcional, haja vista ser em Pernambuco, a única mulher a tocar forró e cantar.

A musicista aprendeu a tocar seu instrumento em Salgueiro, sua terra natal.

Hoje, aos 63 anos, continua levando sua sanfona pelos bailes da vida, com mãos fortes e delicadas.

Para comemorar seus cinquenta anos tocando acordeon, Terezinha vai cumprir uma extensa programação pré-carnavalesca, em especial para homenagear Dominginhos e Arlindo dos 8 Baixos, ambos de saudosa memória.

Por sua pluralidade, ao manejar as teclas de sua sanfona, Terezinha também se mostra apaixonada pelo Carnaval pernambucano, e não perde oportunidade para inserir seu ritmo na festa de Momo, “Idealizada por Terezinha, a prévia da troça Sanfona do Povo está marcada para o dia 15 do corrente mês e ano, no Restaurante Arriégua, com uma feijoada e o tema “Concentra, mas não sai ... ou sai?”. Já o baile do Sanfona no Povo acontece no dia 20 deste mês, na Sala de Reboco. Durante o carnaval, em 2 de março, tem mais festa, com o desfile do bloco. A concentração será na rua da moeda. Esta é a saga de uma sertaneja do Município de Salgueiro e que do alto de seus 63 anos, faz 50 que toca vários gêneros e ritmos em seu acordeon.

Seu primeiro disco gravado, intitulava-se "Alegria no Sertão", e foi lançado em 1984, com o passar dos anos, a artista vinda do sertão, sentiu a necessidade de uma maior participação no cenário musical. Em 1993 participou da Missa do Vaqueiro na cidade de Serrita. Três anos após, gravou mais um disco com a participação do forrozeiro Petrólcio Amorim.

Em retribuição, Terezinha do Acordeon, fez parte na gravação do CD do cantor em comemoração aos 20 anos da sua vida artística cantando forró.

A artista, também gosta de relatar as suas três maiores emoções durante os cinquenta anos de musicista.

Diz Ela: “A primeira foi o dia em que cantei e toquei com o magistral “Dominginhos” de gratas lembranças”.

“A Segunda foi minha primeira apresentação como artista em Salgueiro, minha terra natal e, a terceira “Quando fiz um grande show em Lisboa a linda capital portuguesa.

Por tudo isto e muito mais, é que estamos apresentando o merecido voto de aplauso para Terezinha do Acordeon, e esperamos seja bem acolhido pelos demais deputados da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

<b>Sala das Reuniões, em 12 de fevereiro de 2014.</b>
<span></span>
<b>Antônio Moraes</b>
<b>Deputado</b>
<span></span>

## Requerimento N° 3129/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Congratulação ao Sindicato dos Lojistas do Comércio de Caruaru - Sindloja, pela posse da nova diretoria para o quadriênio 2014-2018. Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao presidente do Sindloja **Alberes Lopes**, ao 1º vice-presidente **Marcílio Sales**, ao 2º vice-presidente **Newton Montenegro**, ao diretor administrativo **Paulo Casé**, ao diretor financeiro **Manoel Santos**, ao diretor de Relações Sindicais **Luciano Justino**, ao diretor de Comércio Varejista **Ivan Galvão**, ao diretor de Serviços e Turismo **Augusto Costa**, aos membros do Conselho Fiscal Efetivo: **Michel Jean**, **Cícero Costa**, **Eraldo Santos**, **Maria do Carmo Rosal**, **Claudio Mendonça** e **José Firmino de Lima Filho**, e aos suplentes: **Tiago Santos**, **Marcos Mariano**, **Júlio César Moraes**, **Almir Leite**, **Antenógenes Viegas**, **Viktor Raphael**, **Glerison Gomes**, todos com endereço na rua Leão Dourado, nº 51 A, São Francisco, Caruaru-PE, CEP: 55008-010; ao presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Pernambuco (Fecomércio-PE), **Josias Albuquerque**, com endereço na rua do Sossego, 264, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-080; ao presidente da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas – FCDL/PE, **Adjar Soares**, com endereço na rua do Riachuelo, 105, 4º andar, Sala 401, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-913; ao presidente da ACIC, **José Bezerra Filho**, com endereço na Rua Armando da Fonte, 15 - 2º andar - Maurício de Nassau, CEP: 55012-025 , Caruaru – PE; e ao presidente da CDL- Caruaru, **Djalma Cintra**, com endereço na rua Floriano Peixoto, 85 – Nsa. Sra. das Dores, Centro, Caruaru-PE, CEP: 55004-092.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

O requerimento que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade transmitir nossas congratulações ao Sindicato dos Lojistas do Comércio de Caruaru – Sindloja, cuja posse na nova diretoria ocorrerá no próximo dia 15 de fevereiro, em Caruaru. Trata-se de uma entidade filiada à Federação do Comércio de Pernambuco (Fecomércio-PE) e à Confederação Nacional do Comércio (CNC), e que comemora este ano duas décadas e meia de atuação no Agreste pernambucano. É o representante legal das classes do comércio, bens e serviços da Capital do Agreste, bem como das lojas do setor de supermercados e estabelecimentos afins.

O sindicato oferece aos seus associados vários tipos de serviços, prestando relevante contribuição, por exemplo, nas negociações coletivas de trabalho, nas orientações trabalhistas, nos cursos e capacitações, entre outras ações.

O Sindloja será comandado pelo competente empresário Alberes Lopes. É importante registrar que Alberes entrou para o movimento empresarial da nossa cidade em 2007. Foi convidado pelo então presidente Michel Jean, em 2010, para assumir a função de diretor legislativo, tendo por atribuição o acompanhamento de projetos do Poder Legislativo estadual e municipal.

Portanto, é justo que este Poder se congratule com esta destacada instituição da nossa cidade, que tem prestado uma importante contribuição para o desenvolvimento de Caruaru e na promoção do associativismo na região, motivos pelos quais solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 12 de fevereiro de 2014.</b>
<span></span>
<b>Tony Gel</b>
<b>Deputado</b>
<span></span>

## Ata de Comissão

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA EM 4 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, às nove horas e trinta minutos, no Plenarinho III, localizado no segundo

andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e em obediência à convocação por edital do Presidente deste Colegiado Técnico, Deputado SÉRGIO LEITE (PT), reuniram-se os Deputados, membros titulares CLODOALDO MAGALHÃES (PSB) e TONY GEL (PMDB), e membro suplente RAIMUNDO PIMENTEL (PSB), sob a Presidência do Deputado Sérgio Leite. Observado o quórum regimental, o Sr. Presidente iniciou a Reunião Ordinária da Comissão de Saúde e Assistência Social, e em seguida convidou o Deputado Raimundo Pimentel para secretariá-lo, ao qual passou a palavra para leitura da Ata da Reunião anterior, que após ser colocada em discussão e em votação a Ata foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento, colocou em distribuição os seguintes Projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 1724/2013, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, ao Deputado Betinho Gomes como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 1728/2013, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, ao Deputado Augusto César como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 1759/2013, de autoria do Poder Executivo, ao Deputado Tony Gel como Relator; Projeto de Lei Complementar nº 1762/2013, de autoria do Poder Executivo, ao Deputado Tony Gel como Relator. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em discussão os seguintes Projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 1281/2013, de autoria da Deputada Teresa Leitão, e passou a palavra ao Relator, Deputado Raimundo Pimentel, que passou a emitir seu parecer, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1281/2013. Em seguida o Sr. Presidente colocou em discussão e em votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento o Sr. Presidente passou a presidência ao Deputado Tony Gel, que colocou em discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 1700/2013, de autoria do Deputado Sérgio Leite, e na ausência do Relator, Deputado Betinho Gomes, designou o Deputado Raimundo Pimentel como Relator, e passou a palavra ao mesmo, que passou a emitir seu parecer, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1700/2013. Em seguida o Sr. Presidente colocou em discussão e em votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1713/2013, de autoria do Poder Executivo, e passou a palavra ao Relator, Deputado Clodoaldo Magalhães, e o mesmo passou a emitir seu parecer, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1713/2013. Em seguida o Sr. Presidente colocou em discussão e em votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1744/2013, de autoria do Poder Executivo, e passou a palavra ao Relator, Deputado Sérgio Leite, e o mesmo passou a emitir seu parecer, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1744/2013. Em seguida o Sr. Presidente colocou em discussão e em votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento o Sr. Presidente repassou a presidência da Reunião de volta ao Deputado Sérgio Leite, que colocou em discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 1759/2013, de autoria do Poder Executivo, e passou a palavra ao Relator, Deputado Tony Gel, e o mesmo passou a emitir seu parecer, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1759/2013. Em seguida o Sr. Presidente colocou em discussão e em votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1762/2013, de autoria do Poder Executivo, e passou a palavra ao Relator, Deputado Tony Gel, e o mesmo passou a emitir seu parecer, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1762/2013. Em seguida o Sr. Presidente colocou em discussão e em votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente facultou a palavra aos Deputados presentes que agradeceram mas não fizeram uso da mesma e nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a Reunião. E, para que tudo conste, eu, George Monteiro Falcão, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Deputados presentes, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

<b>Sala das reuniões, em 04 de dezembro de 2013.</b>
<span></span>
<b>Sérgio Leite</b>
<b>Presidente</b>
<span></span>
<b>Membros Titulares:</b>
<b>Clodoaldo Magalhães</b>
<b>Tony Gel</b>
<span></span>
<b>Membros Suplentes:</b>
<b>Raimundo Pimentel</b>
<span></span>

## Pronunciamento

<b>PRONUNCIAMENTO DE LAURA GOMES NA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 5 DE fevereiro DE 2014.</b>
<span></span>
<b>“AVANÇAMOS NA CONSTRUÇÃO DE OUTROS MUNDOS POSSÍVEIS”</b>
<span></span>

**SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS DEPUTADAS, SENHORES DEPUTADOS, AMIGOS E AMIGAS AQUI PRESENTES.**

VENHO COM O CORAÇÃO TRANSBORDANDO DE ALEGRIA, A ESTA CASA, UM PARLAMENTO QUE É REFERÊNCIA NA HISTÓRIA POLÍTICA DO BRASIL. VENHO COMO DEPUTADA ESTADUAL, REAFIRMAR MEU COMPROMISSO DE TODOS OS DIAS, CONSTRUÍDO COM O POVO DE PERNAMBUCO. VENHO COM UMA BAGAGEM DE VIDA E EXPERIÊNCIAS DIVERSAS, CHEGO PROFUNDAMENTE AGRADECIDA AO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS PELA OPORTUNIDADE QUE TIVE DE ESTAR COMO DEPUTADA LICENCIADA, ASSEGURANDO MAIS CONQUISTAS DO MESMO COMPROMISSO DE DEPUTADA, NO MANDATO PARA O QUAL FUI ELEITA, MAS COM A VIVÊNCIA E A FUNÇÃO EXECUTIVA. PODENDO AGORA, DIZER QUE NÃO APENAS AFIRMEI QUE OUTRO MUNDO É POSSÍVEL, MAS COM UMA EQUIPE VALOROSA, PUDE CONTRIBUIR COM A CONSTRUÇÃO DE OUTRAS POSSIBILIDADES. COMO FOI BOM, ENGRANDECEDOR, ESTAR À FRENTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, ÁREA ESTRATÉGICA DA GESTÃO DE NOSSO ESTADO. TIVE A CADA DIA DE TRABALHO, BEM TRABALHADO, COMO DIGO, EM OUTRA CALÇADA, NA CRUZ CABUGÁ, E TODO ESFORÇO COMO GESTORA, FOI EXATAMENTE PAUTADO EM MINHA CAMINHADA POLÍTICA, PESSOAL, ESPIRITUAL, EM BUSCA DA DEFESA DE DIREITOS. COMO DIZIA O SAUDOSO MESTRE PAULO FREIRE, “OUTROS MUNDOS POSSÍVEIS”, OUTRAS PORTAS DE SAÍDA DA EXCLUSÃO, E ENTRADA EFETIVA NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS: DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DAS PESSOAS IDOSAS, IGUALDADE RACIAL E COMBATE À HOMOFOBIA. POLÍTICAS DEMOCRATICAMENTE EM CONSOLIDAÇÃO, PARA PREVENIR VIOLAÇÕES E GARANTIR DIREITOS DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA, PESSOAS HISTORICAMENTE EXCLUÍDAS, VITIMAS DE PRECONCEITO, ABUSOS E CRIMES. POLÍTICAS OBSTINADAMENTE SEGUIDAS NO MODELO DE GESTÃO DO NOSSO GOVERNADOR, QUE SE DESTACA NO CENÁRIO NACIONAL, PELA EFICIÊNCIA E EFETIVIDADE, MAS, SOBRETUDO, PELA CAPACIDADE DE GERAR VIDA NA VIDA DAS PESSOAS, FAZENDO A MÁQUINA MOER PARA QUEM MAIS PRECISA, COMO SEMPRE FALA ESSE BRILHANTE GESTOR, CONSTRUIR FELICIDADES, DIGO, COM EMOÇÃO: CONTRIBUIR COM O PIB PRODUTO INTERNO BRUTO, MAS TAMBÉM COM O FIB – NOVO ÍNDICE QUE TRATA DA FELICIDADE INTERNA BRUTA. TENHO O ORGULHO DE TER FICADO “VERDE, VERDINHA”, PARA QUEM CONHECE O PAINEL DE MONITORAMENTO DO GOVERNADOR, SIGNIFICA QUE CONCLUÍ A MISSÃO, PARA SEGUIR NA LUTA NESTA OUTRA CALÇADA, NA RUA DA AURORA, COM A MAIORIA DOS PROJETOS E AÇÕES BEM EXECUTADAS, COM PRAZOS E METAS CUMPRIDOS, NA CALÇADA DA CRUZ CABUGÁ, NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. FUNDAMENTAL AQUI, RECONHECER O APOIO SEMPRE PRESENTE DO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS QUE FOI DECISIVO PARA O ÊXITO DAS NOSSAS INICIATIVAS BEM COMO DESTA CASA QUE DE FORMA ÁGIL E COM A COMPRESÃO DA NECESSIDADE DE GARANTIR OS MARCOS LEGAIS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS. GOSTARIA RAPIDAMENTE, DE DESTACAR ALGUNS AVANÇOS CONQUISTADOS NA GARANTIA DE DIREITOS:

- A CONTRIBUIÇÃO PARA A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DA VERDADE, A FINALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE INDENIZAÇÃO DOS ANISTIADOS POLÍTICOS, NUM GRATIFICANTE TRABALHO, ONDE PUDE APOIAR O DEVIDO RESGATE DA LUTA DE TANTOS COMPANHEIROS DE MILITÂNCIA, CONTRA A DITADURA;

- CONTRIBUÍMOS COM A IMPLEMENTAÇÃO TAMBÉM DO PLANO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA A CRIAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA E A CRIAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA PESSOA IDOSA;

- CRIAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO À HOMOFOBIA; FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA SECRETARIA;

- IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA; CRIAÇÃO DA LEI E REGULAMENTAÇÃO DA READAPTAÇÃO DO POLICIAL COM DEFICIÊNCIA, MUDANÇA DE PARADIGMA NUMA CULTURA DE 200 ANOS, COM O DIREITO DO POLICIAL PERNAMBUCANO ESCOLHER, SE FICAR SEQUELADO POR SERVIÇO OU DOENÇA, SE QUER PROSSEGUIR CARREIRA READAPTADO, NAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS; PERNAMBUCO É PIONEIRO NESTA AÇÃO;

- IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR;

- ATUAMOS TAMBÉM PARA A IMPLANTAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ALGUNS PROGRAMAS COMO O ATITUDE, PARA USUÁRIOS DE REFERÊNCIA NACIONAL, MAIS QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, PARA BUSCAR AUTONOMIA PARA QUEM ESTÁ NO BOLSA FAMÍLIA, ATRAVÉS DO PROGRAMA PE NO BATENTE, GARANTIA DE ACESSIBILIDADE NO TRANSPORTE PARA REABILITAÇÃO FÍSICA, FONO, PSICOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL E LAZER, PARA USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, NO PE CONDUZ, COZINHAS COMUNITÁRIAS, EXPANSÃO DA REDE DO PROCON, PATRONATO, NÚCLEOS DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS, CENTROS DE REFERÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS E NÉCLEOS DE PENAS ALTERNATIVAS. ATUAMOS TRANSVERSALMENTE, FORTALECENDO A IGUALDADE DE GÊNERO E O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

SIM! MUITOS DESAFIOS SUPERADOS, DEVERES CUMPRIDOS E APRENDIZADOS CONSTRUÍDOS COM A EQUIPE

GUERREIRA DA SECRETARIA, NA CRUZ CABUGÁ. FALAVA QUE MUDEI DE CALÇADA, APENAS, E É VERDADE: ONDE QUER QUE ESTEJA, ME COLOCO COMO INSTRUMENTO DA ESPERANÇA DE PODER CONSTRUIR UMA REALIDADE DIFERENTE, DE DAR VOZ A QUEM NÃO FOI ESCUTADO, OU ENTENDIDO, FORTALECENDO O IDEAL SOCIALISTA DE CONTRIBUIR COM A RECUPERAÇÃO DO SENTIDO DO TRABALHO, DO DIREITO DE SONHAR E SE TER UM PROJETO DE VIDA DIGNO, INCLUSIVE, PARA TODOS E TODAS EM PERNAMBUCO.

SENHORES DEPUTADOS, SENHORAS DEPUTADAS, QUERO AGORA, EXPRESSAR A HONRA DE FAZER PARTE DE UM CONJUNTO DE DEPUTADOS E DEPUTADAS PARA REPRESENTAR PRINCIPALMENTE O AGRESTE CENTRAL, UMA IMPORTANTE REGIÃO DO ESTADO QUE CONTRIBUI COM CRIATIVIDADE, GARRA, SENSO EMPREENDEDOR, PARA O DESENVOLVIMENTO DE PERNAMBUCO. REGIÃO QUE AINDA NECESSITA AVANÇAR MUITO NOS SEUS INDICADORES SOCIAIS, REGIÃO QUE SABE DE NOSSA COERÊNCIA DESDE A MILITÂNCIA EM TANTOS EMBATES PELA DEFESA DE NOSSA DEMOCRACIA, DE NOSSO MANDATO GUERREIRO COMO VEREADOR DA AMADA CARUARU, CIDADE QUE FOI BERÇO DE NOMES DO PLANTEL DE EXCELÊNCIA NA POLÍTICA PERNAMBUCANA, COMO O INESQUECÍVEL MINISTRO FERNANDO LYRA!

DIZER AQUI, DA SATISFAÇÃO DE COMPOR COM A DEPUTADA RAQUEL LYRA E O DEPUTADO TONY GEL, UM GRUPO ARTICULADO, INTEGRADO, NA DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE CARUARU, DE SUA POPULAÇÃO.

CHEGO A ESTA CASA PARA SOMAR DA DEFESA DA PAUTA DE DONA JOSEFA, SEVERINOS E SEVERINAS, PAUTA DO POVO DE PERNAMBUCO. REAFIRMO ESTAR AQUI PARA ATUAR DE FORMA ASSERTIVA E RESPEITOSA, COMO SEMPRE ME CONDUZI, E ME CONDUZO, COM O VIÉS COLETIVO, PARTICIPATIVO, NAS ATIVIDADES DO PARLAMENTO, COM A POLÍTICA QUE APRENDI A AMAR E VIVER: POLÍTICA COM “P” MAIÚSCULO.

ADIANTO QUE JÁ INICIEI DIAGNÓSTICO E PLANEJAMENTO DAS DEMANDAS DE PROJETOS E TEMAS NAS COMISSÕES ONDE JÁ ASSUMI COMPROMISSO, COMO A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, PARTICIPAÇÃO NAS COMISSÕES DA MULHER E MEIO AMBIENTE.

QUERO AINDA EXPRESSAR A CONFIANÇA QUE TENHO NA ATUAÇÃO DA LIDERANÇA DO GOVERNO, DA QUAL SEREI LIDERADA.

POR FIM, QUERO DIZER QUE SABEMOS QUE TEREMOS EM 2014 UM AMBIENTE DE DISPUTAS ACIRRADAS PELA PROXIMIDADE COM OS EMBATES ELEITORAIS, E AVISO QUE ESTOU PRONTA PARA O BOM EMBATE. CONTEM COM ESTA PARLAMENTAR, MULHER, MÃE, AVÓ, MILITANTE, APAIXONADA PELA LUTA DEMOCRÁTICA, SEMPRE QUE OS INTERESSES DO POVO DE PERNAMBUCO E DO PAÍS ESTIVEREM EM PAUTA.

MUITO OBRIGADA!

## Portarias

### PORTARIA Nº 568/14

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 009/2014, do Deputado Tony Gel, **RESOLVE**: alterar a gratificação de Representação de 90,65% (noventa vírgula sessenta e cinco por cento) para 101,1% (cento e um vírgula um por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, da servidora **GEÓRGIA LEAL ALMEIDA DE LIMA**, retroagindo ao dia 1º de fevereiro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

<b>Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco</b>
<b>Em, 12 de fevereiro de 2014.</b>
<span></span>
Deputado <b>JOÃO FERNANDO COUTINHO</b>
Primeiro Secretário

### PORTARIA Nº 172/14

**O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art.80, inciso I, da Lei nº 6.123/68 e Ofício nº 565562/2014,

**RESOLVE**: designar para responder pela Gerência do Sistema de Som, o servidor **MARCOS ANTÔNIO DE ANDRADE PEREIRA**, matrícula nº 163, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, no impedimento do titular, **HILDEBRANDO MARQUES PESSOA**, matrícula nº 314, no gozo de suas férias regulamentares, a partir de 03 de fevereiro do corrente ano.

<b>Sala Austro Costa, 11 de fevereiro de 2014.</b>
<span></span>
<b>MARCELO CABRAL E SILVA</b>
Superintendente Geral

# Folheie o Diário Oficial com apenas alguns cliques



---

Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Poder Legislativo. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.

---



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO**

A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

[www.twitter.com/alepeoficial](http://www.twitter.com/alepeoficial) | [www.facebook.com/assembleiape](http://www.facebook.com/assembleiape) | [www.alepe.pe.gov.br](http://www.alepe.pe.gov.br)